

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Edital 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	257028-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	PEDRO RICARDO DA COSTA	13/07/2026 16:56 (v 0.15)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	117/2026	25038.000274/2025-69

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2026

CONTRATANTE (UASG)

(257028)

OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.015.648,64 (um milhão, quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por grupo

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

(Processo Administrativo nº 25038.000274/2025-69)

Torna-se público que o(a) **Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus**, por meio do(a) **Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG**, sediado(a) na **Rua Dr. João Fábio nº 1964, Centro, CEP: 69.830-000**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 01 à 101 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. *sociedades cooperativas*;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário total;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo das unidade(s) exigida(s) no edital*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sítio eletrônico: **selog.dseimrp@saude.gov.br**.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica na presente licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **selog.dseimrp@saude.gov.br**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ***através do sítio eletrônico selog.dseimrp@saude.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. João Fábio, nº 1964, Centro, Setor de Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG do DSEI Médio Rio Purus.***

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico selog.dseimrp@saude.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.4. *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.5. *Anexo V –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

Lábrea , 13 de julho de 2026

RAMIR RACHID SAID

PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 1.214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Coordenador Distrital de Saúde Indígena CCE 1.13

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus

e-mail: ramir.said@saude.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMIR RACHID SAID

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 16:56:24.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Termo de Referência 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Status

ASSINADO

Editado por

PEDRO RICARDO DA COSTA

Atualizado em

14/07/2026 09:41 (v 6.9)

38/2025

257028-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

117/2026

Processo Administrativo

25038.000274/2025-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - MATERIAIS CIVIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Barra de Aço Roscada Polida Unc Fios 13 com Nfe; Formato Seção: Redondo; Bitola: 1/2"; Comprimento: 1 m; Material: Aço Inoxidável Aisi 304.	602592	Unidade	120	R\$ 23,64	R\$ 2.836,80
2	Arruela; material: aço carbono; diâmetro interno: 1/2 pol; tratamento superficial: galvanizado; tipo: lisa; características adicionais: forma "A".	485984	Unidade	1920	R\$ 0,42	R\$ 806,40
3	Porca sextavada; material: aço; inoxidável; diâmetro furo: 1/2".	485985	Unidade	1920	R\$ 0,82	R\$ 1.580,74
4	Arruela de vedação; material: borracha sintética/nitrila; tipo: lisa; diâmetro de 25 mm; espessura de 2 mm; características adicionais: sem furo; para prego telheiro; aplicação: construção civil (cobertura /telhado).	213310	Kg	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40

5	Arruela de vedação côncava; material: aço carbono; tratamento superficial: galvanizado; tipo: côncava; características adicionais: para prego telheiro de 1 1/2" x 13"; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).	420728	Kg	10	R\$ 110,16	R\$ 1.101,60
6	Telha de alumínio: comprimento 2,44 m, largura 0,66 m, espessura 0,02 m.	444700	Unidade	272	R\$ 51,84	R\$ 14.100,48
7	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 10 pol.	365587	Kg	45	R\$ 33,05	R\$ 1.487,25
8	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 10 pol.	365593	Kg	45	R\$ 35,1	R\$ 1.579,50
9	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 x 12 pol.	365588	Kg	45	R\$ 31,86	R\$ 1.433,70
10	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 4 x 6 pol.	365584	Kg	40	R\$ 41,69	R\$ 1.667,60
11	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 9 pol.	365594	Kg	13	R\$ 32,94	R\$ 428,22
12	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol.	365587	Kg	20	R\$ 32,94	R\$ 658,80
13	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 12 pol.	365588	Kg	10	R\$ 31,32	R\$ 313,20
14	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 13 pol.	343980	Kg	10	R\$ 32,94	R\$ 329,40
	Prego com cabeça, material:					

15	aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 10 pol.	365591	Kg	90	R\$ 24,84	R\$ 2.235,60
16	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 11 pol.	343980	Kg	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80
17	Prego telheiro, material: aço, tipo cabeça: cônica lisa, tipo corpo: espiral, tipo ponta: comum, bitola: 2 1/2 x 10 pol. Aplicação: sobre estruturas de madeiras em telhas de pequenas ondas.	343981	Kg	15	R\$ 135	R\$ 2.025,00
18	Corrente para motosserra de 42 dentes.	436292	Unidade	5	R\$ 191,16	R\$ 955,80
19	Corrente para motosserra de 27 dentes.	393862	Unidade	5	R\$ 143,64	R\$ 718,20
20	Limatão grosso de 7/32 mm.	360983	Unidade	3	R\$ 18,47	R\$ 55,41
21	Limatão fino de 3/16 mm.	361082	Unidade	3	R\$ 21,92	R\$ 65,76
22	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra 660.	312587	Unidade	2	R\$ 696,23	R\$ 1.392,46
23	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra de 170.	237936	Unidade	2	R\$ 288,77	R\$ 577,54
24	Lâmina de serra manual: standard 12 polegadas; material cabo: polipropileno; cor: amarela; tratamento superficial: oxidado; tamanho: 12 pol; dimensões: 2.01 x 4.5 x 31.5 cm; peso 10 g.	441414	Unidade	60	R\$ 11,76	R\$ 705,60
25	Arco serra, lâmina serra manual: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm; Dimensões: 46 x 2 x 13 cm; 317; peso: 51 g.	215155	Unidade	30	R\$ 52,15	R\$ 1.564,50
	Disco de desbaste de 7" em aço inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8"					

26	(180mm x 6,3mm x 22,23mm). Aplicação: Indicado para remoção de imperfeições e defeitos das peças, de irregularidades, de pequenas rebarbas e também de acúmulo de material em determinadas superfícies.	610037	Unidade	5	R\$ 24,73	R\$ 123,65
27	Disco de corte de 7" em ao inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/16" x 7/8" (178mm x 1,6mm x 22,2mm). Rotação RPM: 8.595. Rotação m/seg: 80. Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. Informações adicionais: Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança. Possui anel interno de aço especial.	604370	Unidade	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
28	Porta-cadeado; material: metal; tratamento superficial: zincado; comprimento: 5 POL. Características Adicionais: fecho chato, com porta cadeado.	602554	Unidade	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
29	Dobradiça; material: latão cromado; tamanho: 3 POL; tipo pino: solto; tipo tambor: curto; aplicação: porta; Adicionais: com 3 furos e parafusos inclusos.	372179	Unidade	90	R\$ 4,75	R\$ 427,50
30	Cadeado; material: latão maciço; material haste: aço inoxidável; cor: amarela; altura: 25 mm; largura: 17 mm; características adicionais: capa; termoplástica / 2 chaves	391565	Unidade	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
31	Cimento Portland; material Clinker; tipo: Cp II- 50 kg.	216965	Unidade	120	R\$ 84,78	R\$ 10.173,60
32	Areia; tipo: lavada; granulometria: média; ensacada (com 2 latas em cada saco).	216954	M3	15	R\$ 213,84	R\$ 3.207,60
33	Brita ensacada (1 lata de brita em cada saco). Material: Rocha Triiturada. Tamanho: Brita 1.	216957	Unidade	180	R\$ 17,28	R\$ 3.110,40
	Pré-filtro tipo pérola,					

34	granulometria de 1 mm a 2 mm de diâmetro, LAVADO, PENEIRADO e ENSACADO (com 2 latas cada saco). Aplicação: Filtração de Água.	318853	M3	10	R\$ 505,19	R\$ 5.051,90
35	Lona plástica; largura: 4 m; comprimento: 50 m; cor: preta; aplicação: cobertura proteção.	481557	Unidade	10	R\$ 142,44	R\$ 1.424,40
36	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: quadrado; comprimento: 1,5 m; largura: 10 cm; espessura: 10 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (barrote).	319766	Unidade	270	R\$ 51,84	R\$ 13.996,80
37	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 3 m; largura: 7,5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - esquadrejamento (3" x 2").	253448	Unidade	660	R\$ 32,4	R\$ 21.384,00
38	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 4 m; largura: 5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - grade da cobertura - telhado (2" x 2").	466169	Unidade	180	R\$ 31,32	R\$ 5.637,60
39	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 3 m; largura: 20 cm; espessura: 2 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (parede).	602585	Unidade	1440	R\$ 28,08	R\$ 40.435,20
40	Madeira construção; tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 4 m; largura: 20 cm; espessura: 2,5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento;	269699	Unidade	360	R\$ 49,68	R\$ 17.884,80

	acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (assoalho).					
41	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 6 m, largura: 120 mm, espessura: 120 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	242922	Unidade	50	R\$ 179,73	R\$ 8.986,50
42	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: peça, comprimento: 6 m, largura: 7,50 cm, espessura: 5 cm, aplicação: construção civil (4x2)".	253448	Unidade	240	R\$ 97,02	R\$ 23.284,80
43	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3,5 m, largura: 20 cm, espessura: 5 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho).	269699	Unidade	180	R\$ 62,56	R\$ 11.260,80
44	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 3 m, largura: 100 mm, espessura: 100 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	242922	Unidade	60	R\$ 63,56	R\$ 3.813,60
VALOR TOTAL GRUPO 01						211.184,22
GRUPO 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
45	Tubo pvc soldável; material: pvc rígido; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 20 mm; comprimento: 6 m; normas técnicas: Nbr 5.648.	396867	Unidade	900	R\$ 29,44	R\$ 26.496,00
46	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 40 mm; espessura paredes: 2,40 mm; pressão: 7,50 kgf,cm2 a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	214733	Unidade	900	R\$ 102,06	R\$ 91.854,00

47	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 50 mm; espessura paredes: 3 mm; pressão: 7,50 kgf/cm² a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	214734	Unidade	600	R\$ 112,50	R\$ 67.500,00
48	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 20 mm.	245133	Unidade	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
49	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 40 mm.	481312	Unidade	150	R\$ 1,78	R\$ 267,00
50	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; bitola: 50 mm.	265031	Unidade	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
51	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva de redução L/R; tipo fixação: soldável com roscável; bitola: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria.	242470	Unidade	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
52	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 20 mm; tipo i: união; altura: 48 mm; comprimento total: 46 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	214183	Unidade	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
53	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 40 mm; tipo i: união; altura: 79 mm; comprimento total: 58	214186	Unidade	60	R\$ 31,72	R\$ 1.903,20

	mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.					
54	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 50 mm; tipo i: união; altura: 87,50 mm; comprimento total: 68 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	214187	Unidade	30	R\$ 45,35	R\$ 1.360,50
55	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 40 x 20 mm; tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	380480	Unidade	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
56	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 50 x 20 mm, tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	242399	Unidade	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
57	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável e roscável (LR); bitola ii: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	411841	Unidade	450	R\$ 1,99	R\$ 895,50
58	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável; bitola ii: 40 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	398760	Unidade	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
59	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°; tipo fixação soldável; bitola ii: 50 mm; cor: marrom; aplicação: instalação	398761	Unidade	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60

	hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.					
60	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 40 mm x 1/2".	363085	Unidade	450	R\$ 12,81	R\$ 5.764,50
61	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 50 mm x 1/2".	363086	Unidade	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
62	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges; tipo fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1 1/4 pol; bitola lado soldável: 40 mm; aplicação: instalações prediais água fria.	243447	Unidade	30	R\$ 26,02	R\$ 780,60
63	Registro esfera; material: pvc; tipo: manual; bitola: 40 mm; aplicação: instalação hidráulica; tipo fixação: soldável.	257680	Unidade	35	R\$ 33,15	R\$ 1.160,25
64	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.	483206	Unidade	450	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00
65	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	237363	Unidade	300	R\$18,30	R\$ 5.490,00
66	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: Nbr 5648; bitola i: 40 x 20 mm.	351408	Unidade	450	R\$ 15,92	R\$ 7.164,00

67	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5648; bitola: 50 x 20 mm.	398823	Unidade	300	R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
68	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.	375085	Unidade	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
69	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	351447	Unidade	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
70	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 50 mm.	351448	Unidade	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
71	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; tipo: "U"; diâmetro: 1/2 pol; aplicação: fixação de tubos.	340977	Unidade	450	R\$ 1,47	R\$ 661,50
72	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/4 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	340979	Unidade	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
73	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/2 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	340978	Unidade	30	R\$ 2,32	R\$ 69,60
74	Conexão hidráulica; niple para tubos canos - roscável; material: pvc - cloreto de polivinila; diâmetro: 1/2 pol; comprimento total: 41 mm; diâmetro do anel: 7 mm; peso:	214168	Unidade	102	R\$ 3,78	R\$ 385,56

	11 g; normas técnicas: Nbr 5.648.					
75	Conexão hidráulica; bucha de redução curta soldável; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 25 mm x 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	237227	Unidade	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
76	Conexão hidráulica; bucha de redução roscável; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 3/4" x 1/2"; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	343951	Unidade	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
77	Conexão hidráulica; adaptador curto; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola: 20 mm x 1/2 pol; tipo de fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	248726	Unidade	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
78	Mangueira cristal trançada. Mangueira de policloreto de vinila (PVC) com trançado de poliéster de alta tenacidade, diâmetro de 1", pressão de trabalho de 250 psi, ponto de ruptura 750 psi, de cor transparente (cristal), flexível, atóxica, resistente as intemperes. Aplicação: compressores de ar, ferramentas pneumáticas e condução de ar e água.	440765	M	200	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
79	Corda náutica duplo trançado, poliéster com espessura: 6mm para amarrar a bomba submersa.	263471	M	1500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
	Polímero líquido sintético. Poliacrilamida tipo em gel. Viscosificante de alto					

80	rendimento em emulsão à base de polímero sintético poliacrilamida de sódio para fluido de perfuração. Líquido viscoso, de cor branca, 100% solúvel em água. Viscosidade de 15 cP a 0,1%. Aplicação: é um dos principais componentes dos fluidos empregados na perfuração de poços de água. Embalagem: Bombona plástica reforçada de 20 kg.	432751	Unidade	15	R\$ 1.350,92	R\$ 20.263,65
81	Bentonita. Polímeros de composição celuloses, viscosificante primário; Pellets de argilas expansivas para isolamento de aquíferos indesejáveis. Aplicação: aditivação de bentonitas em perfuração rotativa. Embagem de 25 Kg.	287102	Unidade	15	R\$ 345,6	R\$ 5.184,00
82	Solda a frio. Composição: Resina Epoxi e Amina Terciária. Apresentação: Pastosa. Aplicação: Soldagem / Vedação / Moldagem. Características Adicionais: Revestimento Anticorrosivo, 2 Componentes, Conjun. Cor: cinza. Peso: 100 Gr.	447912	Unidade	30	R\$ 22,14	R\$ 664,20
83	Pincel marcador permanente. Material: Plástico. Tipo de Ponta: Poliéster. Cor da tinta: Preta. Características Adicionais: Ponta 2 mm.	317251	Unidade	12	R\$ 7,02	R\$ 84,24
84	Saco plástico de polietileno de baixa densidade. Capacidade de armazenamento: 2 kg. Cor: transparente. Dimensões: 25 cm x 35 cm. Características adicionais: super reforçado. Aplicação: Acondicionamento em geral.	481311	Unidade	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
85	Fita adesiva, de papel, kraft, de cor marrom, dimensões 45 mm x 50 m.	613470	Unidade	10	R\$ 28,08	R\$ 280,80

VALOR TOTAL GRUPO 02						271.396,20
GRUPO 03 - MATERIAIS ELÉTRICO						
86	Bateria Solar (estacionária). Voltagem nominal de 12V. Amperagem de 234 Ah. Dimensões (mm): 517 x 272 (Comp. x Larg.); altura com polo (mm): 242, altura sem polo (mm): 217. Peso total 58,15 kg. Composição básica: chumbo-cálcio-estanho (Pb-Ca-Sn), ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄) e plástico. Garantia de fábrica de 2 anos.	387820	Unidade	65	R\$ 2.862,81	R\$ 186.082,65
87	Bateria. Tensão Nominal de 12 V. Amperagem de 60 Ah. Peso: 14,10 kg. Comprimento (mm): 242. Largura (mm): 175. Altura (mm): 175. Informações Adicionais: Tampa antivazamento - Desenho inovador de labirinto roll over que impede o vazamento da solução eletrolítica. Garantia de fábrica de 2 anos.	482094	Unidade	4	R\$ 712,69	R\$ 2.850,76
88	Controlador Carga Pannel Solar Mppt 80A 12/24/36/48v, Tela em LCD de 7", Interface de fácil operação Modo de carregamento MPPT, Controlador de carga regulador de tensão solar.	366027	Unidade	23	R\$ 2.774,52	R\$ 63.813,96
	Inversor de energia. Contém: 1 Inversor de Energia Senoidal de 2000W 12V/127V, 1 par de cabos para conexão entre inversor e bateria (bitola do fio: 17,65 mm2 cada cabo) e 1 Manual de instruções; Potência máxima CA: 2000 W com pico de até 4000W; Potência de surto: 4000W; Forma de onda: Onda Senoidal Pura; Tensão de entrada (faixa): 10,5 a 15 Vcc; Frequência de saída CA: 60 ± 3 Hz; Tensão de saída CA: 110 Vca RMS ± 10%; Corrente máxima de entrada: 200A;					

89	Saída USB: 5V / 500 mA; Eficiência: 80%; Alarme de bateria baixa: sonoro; 10,5 +/- 0,5 Vcc; Desligamento da sua saída por baixa tensão: 10,5 +/- 0,5 Vcc; Dimensões (CxLxA) 315 x 210 x 90 mm; Proteções: alarme de pânico na bateria, desligamento automático por baixa ou alta tensão, sobrecarga ou superaquecimento, com indicação no painel (LED). Informações adicionais: saída 02 (padrão brasileiro de pinos elétricos - 03 pinos), espaço reservado para conexão do cabo de aterramento e garantia de 3 meses do fabricante.	368268	Unidade	23	R\$ 3.169,37	R\$ 72.895,51
90	Equalizador-balanceador para banco de baterias. Equalizador de bateria com visor de LED. Pode ser usado em série ou em paralelo. Série de 24V /48V. Aplicação: energia solar.	395503	Unidade	30	R\$ 590,75	R\$ 17.722,50
91	Painel Solar Fotovoltaico 340W Policristalino, Potência máxima (Pmax): 340Wp, Número de células: 72, Tolerância: 0% a +5%, Tensão em circuito aberto (Voc): 45,6 V, Tensão de Pico (Vmpp): 37,2V, Corrente de curto-circuito (Isc): 9,45A, Corrente de Pico (Impp): 8,88A, Voltagem máxima do sistema: 1000V, Tipo de célula: Silício Policristalino. Peso: 22,5 kg.	614503	Unidade	100	R\$ 1.695,06	R\$ 169.506,00
92	Conector elétrico. MC4. Par: macho/fêmea. Material: polietileno. Tipo: blindado. Avaliação atual : 20A ~ 25A. Tensão nominal : TUV 1000V DC / UL 600V DC. Seções transversais de cabo adequadas : 2,5 mm2 ~ 6,0 mm2 / 14AWG ~ 10AWG. Material de contato : Cobre, estanhado. Resistência de	466343	Unidade	600	R\$ 14,53	R\$ 8.718,00

	contato : 5mW. Tensão de prova : DC 8KV (1Min). Material do conector : PPO. Faixa de Temperatura de Operação: -40°C a + 125°C. Aplicação: instalações elétricas. Foram especificamente desenvolvidos para sistemas fotovoltaicos.					
93	Quadro de comando da bomba submersa; características técnicas: potência 1,0 cv, tensão/voltagem 110 v monofásico; dimensões aproximadas: comprimento 210 mm, largura 99 mm, altura 100 mm, peso: 0,610 kg; contém: armário termoplástico, relé de sobrecarga, interruptor e capacitor permanente; garantia de fábrica: 3 meses.	298857	Unidade	30	R\$ 285,12	R\$ 8.553,60
94	Fita isolante elétrica; material básico: filme de pvc antichama; flamabilidade: auto-extinguível; resistência à tensão: até 750 V; classe de temperatura 105°C; comprimento nominal: 20 m; largura nominal: 19 mm; espessura nominal: 0,19 mm; cor: preta; alongamento: 210%; adesão ao aço (n/cm): 3,6; aplicação: emendas de cabos e terminais; características adicionais: classe A; ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9.	446916	Unidade	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
95	Plugue; tipo: fêmea; modelo para o encaixe de 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; corrente: 10 A; tensão nominal: até 250 V; número de polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; tipo saída: 180°; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR	418903	Unidade	30	R\$ 12,42	R\$ 372,60

	14136); aplicação: extensão elétrica.					
96	Plugue; tipo: macho; modelo com 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; pinos e contatos em latão; macho com saída em 180°; corrente: 10 A; tensão: até 250 V; polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.	418902	Unidade	30	R\$ 12,42	R\$ 372,60
97	Correia da máquina rotativa. Referência: A - 41. Material: Borracha. Aplicação: Mesa rotativa da Perfuratriz.	600626	Unidade	6	R\$ 41,04	R\$ 246,24
98	Correia do motor gerador. Referência: B-1600 Li, 1640 Lw. Correia em V. Designação da correia em polegadas (EUA): B63. Comprimento interno da correia em V (Li): 1600. Comprimento calculado - comprimento da fibra (Lw): 1640. Dimensões da cunha-largura x altura: 17 x 11. Material: Borracha. Cor: Preta. Aplicação: Grupo Gerador à Diesel.	265095	Unidade	6	R\$ 43,65	R\$ 261,90
99	Correia do radiador/alternador do motor gerador. Referência: A-45. Material: Borracha. Aplicação: radiador/alternador do motor gerador da Perfuratriz Rotativa.	265096	Unidade	6	R\$ 35,95	R\$ 215,70
	Bomba de porão (elétrica). Tensão: 12 V. Vazão (Galões/Litros): 1100 GPH (4.164 litros). Saída para mangueira: 3/4" (19mm). Corrente (Fusível): 2,5A (5A). Material: plástico ABS. Cabo alimentador: 18					

100	AWG. Comprimento do cabo alimentador estanhado: 1,0m. Dimensões: 108mm x 80mm. Base: 70mm de diâmetro. Informações adicionais: Bomba de porão submersível. ignição blindada, sistema antitravamento por entrada de ar e eixo em aço inox. Operação silenciosa e sem vibração. Estrutura compacta, feita de material de qualidade premium, antiferrugem e anticorrosão, confiável e durável. Motor compacto e selado para água doce ou salgada. Sua base de filtro removível se encaixa às convenções de montagem padrão da indústria, sendo fácil retirar para limpar.	327428	Unidade	2	R\$ 208,17	R\$ 416,34
101	Boia automática para bomba de porão. Tensão: 12 V. Amperagem: 20 Ah. Comprimento do cabo de alimentação: 1 m. Peso: 0,18 kg. Dimensões: Comprimento 12,5cm x Largura 4,3cm x Altura 5,5cm. Carcaça em Nylon de alta resistência. Fiação marinizada com estanho. Blindado contra ignição. Fácil instalação. Interruptor sem mercúrio.	392485	Unidade	2	R\$ 181,53	R\$ 363,06
VALOR TOTAL GRUPO 03						R\$ 533.068,22
VALOR TOTAL GRUPO 01, 02 E 03						1.015.648,64

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus:					
GRUPO 01 - MATERIAIS CIVIS					
		UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total
1	Barra de Aço Roscada Polida Unc Fios 13 com Nfe; Formato Seção: Redondo; Bitola: 1/2"; Comprimento: 1 m; Material: Aço Inoxidável Aisi 304.	Unidade	60	60	120
2	Arruela; material: aço carbono; diâmetro interno: 1/2 pol; tratamento superficial: galvanizado; tipo: lisa; características adicionais: forma "A".	Unidade	960	960	1920
3	Porca sextavada; material: aço; inoxidável; diâmetro furo: 1/2".	Unidade	960	960	1920
4	Arruela de vedação; material: borracha sintética/nitrila; tipo: lisa; diâmetro de 25 mm; espessura de 2 mm; características adicionais: sem furo; para prego telheiro; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).	Kg	5	5	10
5	Arruela de vedação côncava; material: aço carbono; tratamento superficial: galvanizado; tipo: côncava; características adicionais: para prego telheiro de 1 1/2" x 13"; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).	Kg	5	5	10
6	Telha de alumínio: comprimento 2,44 m, largura 0,66 m, espessura 0,02 m.	Unidade	136	136	272
7	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 10 pol.	Kg	22	23	45
8	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 10 pol.	Kg	22	23	45
9	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 x 12 pol.	Kg	22	23	45
	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum,				

10	acabamento superficial: polido, bitola: 4 x 6 pol.	Kg	20	20	40
11	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 9 pol.	Kg	6	7	13
12	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol.	Kg	10	10	20
13	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 12 pol.	Kg	5	5	10
14	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 13 pol.	Kg	5	5	10
15	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 10 pol.	Kg	45	45	90
16	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 11 pol.	Kg	7	8	15
17	Prego telheiro, material: aço, tipo cabeça: cônica lisa, tipo corpo: espiral, tipo ponta: comum, bitola: 2 1/2 x 10 pol. Aplicação: sobre estruturas de madeiras em telhas de pequenas ondas.	Kg	7	8	15
18	Corrente para motosserra de 42 dentes.	Unidade	2	3	5
19	Corrente para motosserra de 27 dentes.	Unidade	2	3	5
20	Limatão grosso de 7/32 mm.	Unidade	1	2	3
21	Limatão fino de 3/16 mm.	Unidade	1	2	3
22	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra 660.	Unidade	1	1	2
23	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra de 170.	Unidade	1	1	2

24	Lâmina de serra manual: standard 12 polegadas; material cabo: polipropileno; cor: amarela; tratamento superficial: oxidado; tamanho: 12 pol; dimensões: 2.01 x 4.5 x 31.5 cm; peso 10 g.	Unidade	30	30	60
25	Arco serra, lâmina serra manual: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm; Dimensões: 46 x 2 x 13 cm; 317; peso: 51 g.	Unidade	15	15	30
26	Disco de desbaste de 7" em aço inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" (180mm x 6,3mm x 22,23mm). Aplicação: Indicado para remoção de imperfeições e defeitos das peças, de irregularidades, de pequenas rebarbas e também de acúmulo de material em determinadas superfícies.	Unidade	2	3	5
27	Disco de corte de 7" em ao inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/16" x 7/8" (178mm x 1,6mm x 22,2mm). Rotação RPM: 8.595. Rotação m /seg: 80. Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. Informações adicionais: Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança. Possui anel interno de aço especial.	Unidade	2	3	5
28	Porta-cadeado; material: metal; tratamento superficial: zincado; comprimento: 5 POL. Características Adicionais: fecho chato, com porta cadeado.	Unidade	15	15	30
29	Dobradiça; material: latão cromado; tamanho: 3 POL; tipo pino: solto; tipo tambor: curto; aplicação: porta; Adicionais: com 3 furos e parafusos inclusos.	Unidade	45	45	90
30	Cadeado; material: latão maciço; material haste: aço inoxidável; cor: amarela; altura: 25 mm; largura: 17	Unidade	15	15	30

	mm; características adicionais: capa; termoplástica / 2 chaves				
31	Cimento Portland; material Clinker; tipo: Cp II- 50 kg.	Unidade	60	60	120
32	Areia; tipo: lavada; granulometria: média; ensacada (com 2 latas em cada saco).	M ³	7	8	15
33	Brita ensacada (1 lata de brita em cada saco). Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1.	Unidade	90	90	180
34	Pré-filtro tipo pérola, granulometria de 1 mm a 2 mm de diâmetro, LAVADO, PENEIRADO e ENSACADO (com 2 latas cada saco). Aplicação: Filtração de Água.	M ³	5	5	10
35	Lona plástica; largura: 4 m; comprimento: 50 m; cor: preta; aplicação: cobertura proteção.	Unidade	5	5	10
36	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: quadrado; comprimento: 1,5 m; largura: 10 cm; espessura: 10 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (barrote).	Unidade	135	135	270
37	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 3 m; largura: 7,5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - esquadrejamento (3" x 2").	Unidade	330	330	660
38	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 4 m; largura: 5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - grade da cobertura - telhado (2" x 2").	Unidade	90	90	180

39	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 3 m; largura: 20 cm; espessura: 2 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (parede).	Unidade	720	720	1440
40	Madeira construção; tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 4 m; largura: 20 cm; espessura: 2,5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (assoalho).	Unidade	180	180	360
41	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 6 m, largura: 120 mm, espessura: 120 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	Unidade	25	25	50
42	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: peça, comprimento: 6 m, largura: 7,50 cm, espessura: 5 cm, aplicação: construção civil (4x2)".	Unidade	120	120	240
43	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3,5 m, largura: 20 cm, espessura: 5 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho).	Unidade	90	90	180
44	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 3 m, largura: 100 mm, espessura: 100 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	Unidade	30	30	60
GRUPO 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
	Tubo pvc soldável; material: pvc rígido; aplicação: hidráulica; cor:				

45	marrom; diâmetro nominal: 20 mm; comprimento: 6 m; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	450	450	900
46	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 40 mm; espessura paredes: 2,40 mm; pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	450	450	900
47	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 50 mm; espessura paredes: 3 mm; pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	300	300	600
48	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 20 mm.	Unidade	75	75	150
49	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 40 mm.	Unidade	75	75	150
50	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; bitola: 50 mm.	Unidade	75	75	150
51	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva de redução L/R; tipo fixação: soldável com roscável; bitola: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria.	Unidade	150	150	300
52	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 20 mm; tipo i: união; altura: 48 mm; comprimento total: 46 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	75	75	150
53	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 40 mm; tipo i: união; altura: 79 mm; comprimento	Unidade	30	30	60

	total: 58 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.				
54	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 50 mm; tipo i: união; altura: 87,50 mm; comprimento total: 68 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	15	15	30
55	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 40 x 20 mm; tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	150	150	300
56	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 50 x 20 mm, tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	75	75	150
57	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável e roscável (LR); bitola ii: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	225	225	450
58	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável; bitola ii: 40 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	75	75	150
59	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°; tipo fixação soldável; bitola ii: 50 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	45	45	90
	Conexão hidráulica, material: pvc,				

60	tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 40 mm x 1/2".	Unidade	225	225	450
61	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 50 mm x 1/2".	Unidade	75	75	150
62	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges; tipo fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1 1/4 pol; bitola lado soldável: 40 mm; aplicação: instalações prediais água fria.	Unidade	15	15	30
63	Registro esfera; material: pvc; tipo: manual; bitola: 40 mm; aplicação: instalação hidráulica; tipo fixação: soldável.	Unidade	17	18	35
64	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.	Unidade	225	225	450
65	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	Unidade	150	150	300
66	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: Nbr 5648; bitola i: 40 x 20 mm.	Unidade	225	225	450
67	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5648; bitola: 50 x 20 mm.	Unidade	150	150	300
68	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo	Unidade	15	15	30

	fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.				
69	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	Unidade	15	15	30
70	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 50 mm.	Unidade	15	15	30
71	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; tipo: "U"; diâmetro: 1/2 pol; aplicação: fixação de tubos.	Unidade	225	225	450
72	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/4 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	Unidade	15	15	30
73	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/2 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	Unidade	15	15	30
74	Conexão hidráulica; niple para tubos canos - roscável; material: pvc - cloreto de polivinila; diâmetro: 1/2 pol; comprimento total: 41 mm; diâmetro do anel: 7 mm; peso: 11 g; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	51	51	102
75	Conexão hidráulica; bucha de redução curta soldável; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 25 mm x 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	150	150	300
76	Conexão hidráulica; bucha de redução roscável; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 3/4" x 1/2"; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	Unidade	150	150	300
77	Conexão hidráulica; adaptador curto; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola: 20 mm x 1/2 pol; tipo de fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1/2	Unidade	150	150	300

	pol; bitola lado soldável 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.				
78	Mangueira cristal trançada. Mangueira de policloreto de vinila (PVC) com trançado de poliéster de alta tenacidade, diâmetro de 1", pressão de trabalho de 250 psi, ponto de ruptura 750 psi, de cor transparente (cristal), flexível, atóxica, resistente as intemperes. Aplicação: compressores de ar, ferramentas pneumáticas e condução de ar e água.	M	100	100	200
79	Corda náutica duplo trançado, poliéster com espessura: 6mm para amarrar a bomba submersa.	M	750	750	1500
80	Polímero líquido sintético. Poliacrilamida tipo em gel. Viscosificante de alto rendimento em emulsão à base de polímero sintético poliacrilamida de sódio para fluido de perfuração. Líquido viscoso, de cor branca, 100% solúvel em água. Viscosidade de 15 cP a 0,1%. Aplicação: é um dos principais componentes dos fluidos empregados na perfuração de poços de água. Embalagem: Bombona plástica reforçada de 20 kg.	Unidade	7	8	15
81	Bentonita. Polímeros de composição celuloses, viscosificante primário; Pellets de argilas expansivas para isolamento de aquíferos indesejáveis. Aplicação: aditivação de bentonitas em perfuração rotativa. Embagem de 25 Kg.	Unidade	7	8	15
82	Solda a frio. Composição: Resina Epoxi e Amina Terciária. Apresentação: Pastosa. Aplicação: Soldagem / Vedação / Moldagem. Características Adicionais: Revestimento Anticorrosivo, 2 Componentes, Conjun. Cor: cinza. Peso: 100 Gr.	Unidade	15	15	30

83	Pincel marcador permanente. Material: Plástico. Tipo de Ponta: Poliéster. Cor da tinta: Preta. Características Adicionais: Ponta 2 mm.	Unidade	6	6	12
84	Saco plástico de polietileno de baixa densidade. Capacidade de armazenamento: 2 kg. Cor: transparente. Dimensões: 25 cm x 35 cm. Características adicionais: super reforçado. Aplicação: Acondicionamento em geral.	Unidade	300	300	600
85	Fita adesiva, de papel, kraft, de cor marrom, dimensões 45 mm x 50 m.	Unidade	5	5	10
GRUPO 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
86	Bateria Solar (estacionária). Voltagem nominal de 12V. Amperagem de 234 Ah. Dimensões (mm): 517 x 272 (Comp. x Larg.); altura com polo (mm): 242, altura sem polo (mm): 217. Peso total 58,15 kg. Composição básica: chumbo-cálcio-estanho (Pb-Ca-Sn), ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄) e plástico. Garantia de fábrica de 2 anos.	Unidade	32	33	65
87	Bateria. Tensão Nominal de 12 V. Amperagem de 60 Ah. Peso: 14,10 kg. Comprimento (mm): 242. Largura (mm): 175. Altura (mm): 175. Informações Adicionais: Tampa antivazamento - Desenho inovador de labirinto roll over que impede o vazamento da solução eletrolítica. Garantia de fábrica de 2 anos.	Unidade	2	2	4
88	Controlador Carga Painel Solar Mppt 80A 12/24/36/48v, Tela em LCD de 7", Interface de fácil operação Modo de carregamento MPPT, Controlador de carga regulador de tensão solar.	Unidade	11	12	23
	Inversor de energia. Contém: 1 Inversor de Energia Senoidal de 2000W 12V/127V, 1 par de cabos para conexão entre inversor e bateria (bitola do fio: 17,65 mm ²)				

89	<p>cada cabo) e 1 Manual de instruções; Potência máxima CA: 2000 W com pico de até 4000W; Potência de surto: 4000W; Forma de onda: Onda Senoidal Pura; Tensão de entrada (faixa): 10,5 a 15 Vcc; Frequência de saída CA: 60 ± 3 Hz; Tensão de saída CA: 110 Vca RMS ± 10%; Corrente máxima de entrada: 200A; Saída USB: 5V / 500 mA; Eficiência: 80%; Alarme de bateria baixa: sonoro; 10,5 +/- 0,5 Vcc; Desligamento da sua saída por baixa tensão: 10,5 +/- 0,5 Vcc; Dimensões (CxLxA) 315 x 210 x 90 mm; Proteções: alarme de pânico na bateria, desligamento automático por baixa ou alta tensão, sobrecarga ou superaquecimento, com indicação no painel (LED). Informações adicionais: saída 02 (padrão brasileiro de pinos elétricos - 03 pinos), espaço reservado para conexão do cabo de aterramento e garantia de 3 meses do fabricante.</p>	Unidade	11	12	23
90	<p>Equalizador-balanceador para banco de baterias. Equalizador de bateria com visor de LED. Pode ser usado em série ou em paralelo. Série de 24V/48V. Aplicação: energia solar.</p>	Unidade	15	15	30
91	<p>Painel Solar Fotovoltaico 340W Policristalino, Potência máxima (Pmax): 340Wp, Número de células: 72, Tolerância: 0% a +5%, Tensão em circuito aberto (Voc): 45,6V, Tensão de Pico (Vmpp): 37,2V, Corrente de curto-circuito (Isc): 9,45 A, Corrente de Pico (Impp): 8,88A, Voltagem máxima do sistema: 1000V, Tipo de célula: Silício Policristalino. Peso: 22,5 kg.</p>	Unidade	50	50	100
92	<p>Conector elétrico. MC4. Par: macho /fêmea. Material: polietileno. Tipo: blindado. Avaliação atual : 20A ~ 25A. Tensão nominal : TUV 1000V DC / UL 600V DC. Seções transversais de cabo adequadas : 2,5 mm2 ~ 6,0 mm2 / 14AWG ~ 10AWG. Material de contato : Cobre, estanhado. Resistência de contato : 5mW. Tensão de prova : DC 8KV (1Min). Material do</p>	Unidade	300	300	600

	conector : PPO. Faixa de Temperatura de Operação: -40°C a + 125°C. Aplicação: instalações elétricas. Foram especificamente desenvolvidos para sistemas fotovoltaicos.				
93	Quadro de comando da bomba submersa; características técnicas: potência 1,0 cv, tensão/voltagem 110 v monofásico; dimensões aproximadas: comprimento 210 mm, largura 99 mm, altura 100 mm, peso: 0,610 kg; contém: armário termoplástico, relé de sobrecarga, interruptor e capacitor permanente; garantia de fábrica: 3 meses.	Unidade	15	15	30
94	Fita isolante elétrica; material básico: filme de pvc antichama; flamabilidade: auto-extinguível; resistência à tensão: até 750 V; classe de temperatura 105°C; comprimento nominal: 20 m; largura nominal: 19 mm; espessura nominal: 0,19 mm; cor: preta; alongamento: 210%; adesão ao aço (n/cm): 3,6; aplicação: emendas de cabos e terminais; características adicionais: classe A; ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9.	Unidade	15	15	30
95	Plugue; tipo: fêmea; modelo para o encaixe de 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; corrente: 10 A; tensão nominal: até 250 V; número de polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; tipo saída: 180°; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.	Unidade	15	15	30

96	Plugue; tipo: macho; modelo com 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; pinos e contatos em latão; macho com saída em 180°; corrente: 10 A; tensão: até 250 V; polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.	Unidade	15	15	30
97	Correia da máquina rotativa. Referência: A - 41. Material: Borracha. Aplicação: Mesa rotativa da Perfuratriz.	Unidade	3	3	6
98	Correia do motor gerador. Referência: B-1600 Li, 1640 Lw. Correia em V. Designação da correia em polegadas (EUA): B63. Comprimento interno da correia em V (Li); 1600. Comprimento calculado - comprimento da fibra (Lw): 1640. Dimensões da cunha-largura x altura: 17 x 11. Material: Borracha. Cor: Preta. Aplicação: Grupo Gerador à Diesel.	Unidade	3	3	6
99	Correia do radiador/alternador do motor gerador. Referência: A-45. Material: Borracha. Aplicação: radiador/alternador do motor gerador da Perfuratriz Rotativa.	Unidade	3	3	6
100	Bomba de porão (elétrica). Tensão: 12 V. Vazão (Galões/Litros): 1100 GPH (4.164 litros). Saída para mangueira: 3/4" (19mm). Corrente (Fusível): 2,5A (5A). Material: plástico ABS. Cabo alimentador: 18 AWG. Comprimento do cabo alimentador estanhado: 1,0m. Dimensões: 108mm x 80mm. Base: 70mm de diâmetro. Informações adicionais: Bomba de porão submersível. ignição blindada, sistema antitravamento por entrada de ar e eixo em aço inox. Operação silenciosa e sem vibração. Estrutura	Unidade	1	1	2

	compacta, feita de material de qualidade premium, antiferrugem e anticorrosão, confiável e durável. Motor compacto e selado para água doce ou salgada. Sua base de filtro removível se encaixa às convenções de montagem padrão da indústria, sendo fácil retirar para limpar.				
101	Boia automática para bomba de porão. Tensão: 12 V. Amperagem: 20 Ah. Comprimento do cabo de alimentação: 1 m. Peso: 0,18 kg. Dimensões: Comprimento 12,5cm x Largura 4,3cm x Altura 5,5cm. Carcaça em Nylon de alta resistência. Fiação marinizada com estanho. Blindado contra ignição. Fácil instalação. Interruptor sem mercúrio.	Unidade	1	1	2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** contados do(a) **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010;;

4.1.2. Quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada. 2.12 Na execução dos serviços, quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; UASG 257028 Estudo Técnico Preliminar 3 de 11;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Diretrizes:

4.2 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental; Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.3 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.4 Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.5 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.6 Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Critérios:

4.7 A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.8 Devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br;

4.9 Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Subcontratação

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Conforme descrito na tabela de REQUISIÇÃO MÍNIMA	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho
2ª	Conforme descrito na tabela de REQUISIÇÃO MÁXIMA	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Estrada do aeroporto, Km 1,5, S/N, Lábrea/AM, CEP: 69.830-000, e dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Havendo divergência na descrição do item entre a NOTA DE EMPENHO e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá sempre a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1. Os bens que precisam de garantia complementar são: 86, 87, 88, 89.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05% (cinco centésimo)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.33.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.33.1.1. Deve estar no papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público), sempre que possuir;

9.33.1.2. Ser especificado os dados completos da empresa privada ou do órgão público emitente (razão social, CNPJ, endereço);

9.33.1.3. Conter a assinatura e dados do responsável (com carimbo se possível) que responda pela empresa ou órgão emitente;

9.33.1.4. Constar os dados da empresa atestada (razão social, CNPJ, endereço);

9.33.1.5. Informações sobre os produtos que a empresa forneceu ou os serviços que executou;

9.33.1.6. As quantidades, unidades de fornecimento, valores unitários e totais, período de vigência do contratual, se houver;

9.33.1.7. Declaração de que a empresa/órgão tomadora ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

9.34.2. *. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.34.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **1.015.648,64** (um milhão, quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [257028];

II) Fonte de recursos: [1001000000];

III) Programa de trabalho: [234651];

IV) Elemento de despesa: [339030.00 / 4490.52.00]; e

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 (trinta) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada**;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Manaus](#), Seção Judiciária de [Manaus](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. 15. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 De acordo com o art. 10 da IN n. 81/2022, os autos do processo são classificados como de acesso público respeitando o Art. 5º e art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a saber:

15.2 Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

15.3 Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

15.4 Cabe ressaltar que este Termo será divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prevê capítulo III ; Art. 12 da IN n. 81 /2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL PASSOS SOARES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:41:25.

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da Equipe da Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 18:25:00.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25038.000274/2025-69

2. Descrição da necessidade

2.1. As ações de Edificações e Saneamento nas aldeias indígenas incluem a construção de Polos Base e Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), manutenção predial preventiva e corretiva, implantação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), melhorias sanitárias e a manutenção desses sistemas implantados, sendo de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Médio Rio Purus/AM, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, a fim de evitar prejuízos à saúde da população indígena. A demanda atual surge da necessidade urgente de adquirir insumos e equipamentos para a implantação dos SAA nas aldeias do DSEI Médio Rio Purus, uma vez que os materiais necessários para a execução do serviço de perfuração de poços tubulares profundos não foram adequadamente mensurados ou apresentam quantidade insuficiente. Além disso, há materiais não entregues integralmente pela empresa contratada e recursos financeiros que não foram liberados antes da vigência da Ata de Registro de Preços 112/2022 SEI nº 0030134817, conforme consta no Despacho SEOFI/MRP SEI nº 0037839903, Processo SEI: 25038.000666/2021-02, sendo esses materiais essenciais para o desenvolvimento dos serviços de abastecimento de água nas aldeias abrangidas pelo DSEI-MRP.

2.2. Visando atender à Portaria GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2002, que aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e estabelece, no Item 4.8, a promoção de ambientes saudáveis e a proteção à saúde indígena, reconhecendo o equilíbrio das condições ambientais nas terras indígenas como um fator crucial para garantir uma atenção integral à saúde dos povos indígenas, o presente pleito se configura como uma estratégia de gestão para evitar a descontinuidade nos serviços de assistência à saúde da população indígena atendida pelo DSEI Médio Rio Purus. Assim, o objetivo da aquisição solicitada é garantir a disponibilidade de insumos e equipamentos necessários para a implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água em 30 (trinta) aldeias indígenas.

2.3. Assim sendo, as prioridades ambientais para uma política de atenção à saúde dos povos indígenas devem contemplar a preservação das fontes de água limpa, construção de poços ou captação à distância nas comunidades que não dispõe de água potável, a reposição de espécies utilizadas pela medicina tradicional, à construção de esgotamento sanitário, a destinação final do lixo nas comunidades mais populosas e o controle de poluição nas nascentes e cursos d'água situados acima das terras indígenas;

2.4. Considerando a necessidade urgente de implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) nas aldeias, destacam-se algumas situações que demandam atenção para a correta execução e manutenção desses sistemas. Primeiramente, a falta de conexões hidráulicas e insumos necessários para a instalação dos SAA's, assim como a quantidade insuficiente de baterias, sendo necessário um mínimo de duas baterias por SAA implantado, e a quantidade solicitada no Processo SEI: 25038.000666/2021-02 atendendo apenas metade dos SAA's a serem executados. Além disso, a ausência de equipamentos essenciais para garantir a funcionalidade do sistema e a falta de insumos para a estrutura da casa do gerador de energia, que é fundamental para manter os equipamentos elétricos acondicionados de maneira segura. Diante disso, a presente aquisição visa garantir a disponibilidade de insumos hidráulicos para ampliação e reparos nos Sistemas de Abastecimento de Água já existentes em 40 aldeias. Quanto à manutenção corretiva e ampliação das redes de abastecimento de água nas aldeias com poços tubulares em funcionamento, várias questões precisam ser consideradas, como:

- a) Aldeias com sistemas de abastecimento instalados há mais de 15 anos, sem qualquer manutenção ou ampliação desde sua implementação;

- b) Aldeias que, devido ao aumento no número de residências, passaram a utilizar tubulação inadequada, como tubulação fina para a rede principal;
- c) Tubulações antigas expostas ao tempo, ou seja, visíveis e danificadas, tornando-se quebradiças e comprometendo a integridade do sistema;
- d) A utilização de diferentes tipos de tubulação para o mesmo sistema, como mangueira 1/2, tubo soldável e eletroduto, para a mesma rede principal do sistema de abastecimento;
- e) A ausência de tubulação principal ou secundária em algumas aldeias, prejudicando o funcionamento adequado do sistema.

2.5. Essas questões evidenciam a necessidade de uma intervenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos sistemas de abastecimento de água nas aldeias, atendendo às condições adequadas de segurança e saúde.

2.6. Os bens a serem adquiridos compreendem insumos e componentes que serão instalados em estruturas e sistemas já existentes nas aldeias, com o intuito de propiciar um abastecimento de água potável, garantindo a prevenção de doenças e contaminações à população indígena do DSEI MRP.

2.7. As 40 aldeias que já possuem Sistema de Abastecimento de Água em funcionamento são as seguintes:

POLO BASE	Descrição		Sistema de Abastecimento de Água	
	Aldeia	Município	Quant. populacional	Coordenada das aldeias
CHICO CAMILO	T E R R A PROMETIDA	LÁBREA	70	S 7°26'53.01" / W 64° 43'41.69"
CHICO CAMILO	ARAPAÇÚ	LÁBREA	135	S 7°20'02.07" / W 64° 48'10.54"
CHICO CAMILO	NOVO PARAÍSO	LÁBREA	133	S 7°17'39.11" / W 64° 46'56.71"
CHICO CAMILO	AÇAIZAL	LÁBREA	64	S 7°18'37.11" / W 64° 46'56.22"
		LÁBREA	190	

CHICO CAMILO	N O V A ESPERANÇA II			S 7°17'34.46" / W 64° 47'11.06"
CHICO CAMILO	SÃO JOSÉ	LÁBREA	125	S 7°16'44.63" / W 64° 47'51.06"
CHICO CAMILO	PAXIUBA	LÁBREA	88	S 7°18'47.94" / W 64° 48'21.17"
CHICO CAMILO	TUCUMÃ	LÁBREA	35	S 7°17'12.48" / W 64° 47'03.64"
CHICO CAMILO	SANTA FÉ	LÁBREA	50	-
CHICO CAMILO	TERRA SAGRADA	LÁBREA	253	-
CHICO CAMILO	IDECORÁ	LÁBREA	157	S 7°21'09.76" / W 64° 48'54.89"
CHICO CAMILO	VILA NOVA	LÁBREA	59	S 7°17'11.47" / W 64° 47'44.42"
ABAQUADI	COLÔNIA	CANUTAMA	39	S 5°54'35.08" / W 64° 38'57.13"
ABAQUADI	PARAÍBA	CANUTAMA	41	S 6°39'19.12" / W 65° 1'32.54"
ABAQUADI	LIMOEIRO	TAPAUÁ	145	S 6°23'15.30" / W 65° 14'54.08"

IMINAÃ	ILHA VERDE	LÁBREA	91	S 7°19'35.86" / W 64°55'52.36"
IMINAÃ	ARAÇÁ	LÁBREA	96	S 7°18'54.83" / W 64°55'57.61"
IMINAÃ	ILHA DA ONÇA	LÁBREA	125	S 7°40'34.63" / W 65°03'41.34"
CRISPIM	SANTA RITA	LÁBREA	134	S 7°23'26.81" / W 65°11'14.21"
CRISPIM	SÃO CLEMENTE	LÁBREA	58	S 7°25'59.81" / W 65°16'35.39"
CRISPIM	ESCONDIDO	LÁBREA	27	S 7°34'24.06" / W 65°19'43.08"
CRISPIM	EXTREMA	LÁBREA	53	S 7°27'42.30" / W 65°00'16.86"
CRISPIM	MORADA NOVA 2	LÁBREA	120	S 7°27'30.44" / W 65°11'11.64"
CRISPIM	TERRINHA	LÁBREA	60	S 7°38'48.30" / W 65°23'03.60"
CRISPIM	UIDA	LÁBREA	48	S 7°26'29.10" / W 65°10'12.96"
CRISPIM	CRISPIM	LÁBREA	267	S 7°30'40.95" / W 65°15'54.46"
CRISPIM	NOVA FORTALEZA	LÁBREA	153	S 7°32'46.89" / W 65°18'06.43"
	NASCENTE	LÁBREA	69	S 7°19'14,67" / W 65°14'48.08"

CASA NOVA				
CASA NOVA	ÁGUA BRANCA	LÁBREA	63	S 7°16'49.26" / W 65°11'23.97"
CASA NOVA	ESCONDIDO	LÁBREA	84	S 7°10'59.40" / W 64°57'57.54"
CASA NOVA	SAUBINHA	LÁBREA	101	S 7°18'33.00" / W 65°15'59.00"
TAWAMIRIM	PONTA DO EVARISTO	TAPAUÁ	63	S 5°48'40.90" / W 63°18'46.20"
TAWAMIRIM	SANTO AGOSTINHO	TAPAUÁ	90	S 5°38'27.47" / W 63°10'32.63"
TAWAMIRIM	SÃO LUCAS	TAPAUÁ	29	S 5°32'54.76" / W 63°06'15.25"
JAPIIM	JAPIIM	LÁBREA	109	S 7°41'28.76" / W 64°39'26.02"
JAPIIM	IRMÃ CLEUSA	LÁBREA	70	S 7°41'55.86" / W 64°33'33.45"
JAPIIM	SÃO DOMINGOS	LÁBREA	69	S 7°44'06.40" / W 64°40'08.91"
MARRECÃO	TERRA PRETA	TAPAUÁ	79	S 7°21'30.09" / W 64°57'00.65"
MARRECÃO	VIAGEM	TAPAUÁ	111	S 6°46'29.20" / W 66°58'42.70"

MARRECÃO	DELÍCIA	TAPAUÁ	147	S 6°43'23.79" / W 66°29'15.69"
----------	---------	--------	-----	--------------------------------

2.8. Os quantitativos estimados para atender às demandas no período de 12 meses, conforme a justificativa e o memorial de cálculo das quantidades constante nos autos, foram planejados para garantir a execução eficiente dos serviços. Esse planejamento leva em consideração a logística de acesso e a proximidade entre os polos bases e as aldeias a serem atendidas, visando otimizar o transporte dos materiais através de embarcações de médio porte, o que contribuirá para o melhor aproveitamento do combustível nos deslocamentos. Os bens a serem adquiridos envolvem insumos e componentes essenciais para a instalação de estruturas e sistemas nas aldeias indígenas, com o objetivo de garantir o abastecimento de água potável e prevenir doenças e contaminações à população indígena do DSEI-MRP.

2.9. Diante do exposto, ressaltamos a relevância desta aquisição, com o intuito de assegurar a eficiência e eficácia na assistência à saúde dos povos indígenas sob a abrangência deste Distrito, por meio da disponibilização de sistemas de abastecimento de água plenamente operacionais, garantindo o fornecimento de água potável de qualidade para a população indígena atendida. Tal medida considera as condições locais e as particularidades culturais desses povos, conforme orienta a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena – PNASPI

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificação e Saneamento Ambiental Indígena SESANI / DSEI - MRP	Daniel Passos Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os materiais deverão obedecer em completude ao detalhamento dos itens especificados no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, caso contrário, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme o prazo e local estabelecido no Termo de Referência, tendo em vista a urgência do objeto, os quais deverão ser entregues no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, situado na Estrada do Aeroporto, KM 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP 69.830-000.

4.1.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente lacrados e em ótimo estado de conservação e em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constante no termo de referência e seus anexos.

4.1.4. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: O fornecimento dos materiais deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para sua perfeita utilização, conforme necessidade do

órgão gerenciador, a avaliação da qualidade e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada, a entrega dos materiais terá o prazo de 30 (trinta) dias posterior a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

4.2. Diretrizes

4.2.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.2.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.2.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.2.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.2.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.2.6. Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

4.3. Critérios

4.3.1. A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.3.2. Devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br;

4.3.3. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349 /2010;

4.3.4. Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

4.4. Comprovação quanto aos critérios exigidos:

4.4.1. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.4.2. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

4.4.3. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA.

4.4.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo "poder público."

- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras;
 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE Nº 6. de .VII/95. e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destituição adequada, quando for o caso;
 - Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
 - Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Ressalta-se que ocorreu consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida do produto:

4.5.1. Através da análise do ciclo de vida do produto verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo, com vistas à seleção do resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

4.5.2. Assim, para que seja possível definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida dos materiais, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final;

4.5.3. PRODUÇÃO: Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;

4.5.4. DISTRIBUIÇÃO: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente;

4.5.5. USO: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte;

4.5.6. DESTINAÇÃO FINAL: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

4.6. Critérios de sustentabilidade:

4.6.1. Produtos que possuam plástico em sua composição: seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável. Descrição na embalagem do produto ou no site do fabricante. Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448- 1 e 15.448-2, de 2008.

4.6.2. As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CONAMA 401/2008. Somente serão aceitas pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos nesta resolução, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

4.6.3. Assim como o descarte das mesmas, e restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem;

4.6.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG;

4.6.5. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem;

4.6.6. Reduzir, quando possível, os Retardadores de Chamas Bromados (BFRs), Clorofluorcarboneto (CFC) e/ou Polivinilcloreto (PVC) nos conteúdos das carcaças plásticas externas e nas embalagens;

4.6.7. Identificar as partes do produto que contenham plásticos, segundo a NBR 13.230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis e simbologia;

4.6.8. Que seja fornecida ao consumidor uma descrição das melhores formas de descarte do produto (reutilização, reciclagem, logística reversa) classificadas em função do seu impacto ambiental. Para cada opção, devem ser descritas claramente as precauções a tomar para limitar o impacto ambiental. Estas informações devem estar fixadas de modo a resistir durante a vida útil do produto;

4.6.9. Que seja fornecida ao consumidor notificação sobre o produto identificando elementos que contenham materiais com necessidades especiais de manipulação.

4.6.10. Os produtos sustentáveis são feitos ou funcionam de forma a:

- Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- Conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- Ter maior vida útil;
- Consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- Poder ser reutilizado ou reciclado;
- Gerar menos resíduos (ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

4.6.11. Nas aquisições de bens e contratações de serviços e obras promovidas pelo Ministério da Fazenda, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.6.12. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório (nos termos do art. 5º §1º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e do art. 8º do Decreto nº 7.746/2012.).

4.7. Das obrigações da contratada – Responsabilidade Socioambiental:

4.7.1. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão, sempre que possível, pautar-se em critérios de sustentabilidade ambiental:

- Manter critérios especiais para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- Substituir, sempre que possível, substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Utilizar sabão em barra e detergentes em pó, preferencialmente, à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistente no mercado, com comprovação de teor que respeite o limite máximo de fósforo, conforme a Resolução CONAMA nº 359/2005;
- Usar esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
- Usar produtos que possam comercialização em refil;

4.8. Dos critérios de sustentabilidade ambiental;

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.8.2. É importante que os materiais e serviços envolvidos nesta Contratação considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração,

fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente para cumprimento da legislação vigente.

4.8.3. Nas aquisições públicas, quando couber, a empresa ganhadora deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do **art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:**

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.9. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.9.1. Não será realizada indicação de marcas para objeto.

4.10. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.10.1. Não se aplica

4.11. Da exigência de carta de solidariedade

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Subcontratação:

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

4.13.1. Não se aplica

4.14. Vistoria

4.14.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisas mercadológicas indicaram uma ampla variedade de opções no mercado, atendendo adequadamente às necessidades do DSEI Médio Rio Purus. O mercado oferece diversas marcas e alternativas que garantem

competitividade e aproveitamento das melhores oportunidades, com a possibilidade de aquisição, o que pode gerar vantagens para a Administração, tanto em termos de custo quanto de flexibilidade. O levantamento também considerou aspectos como economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e inovação, buscando sempre soluções que atendam às exigências da Administração de forma otimizada.

5.2. As técnicas utilizadas para a pesquisa do levantamento de preços ofertados no mercado foram a Pesquisa de Preços (Compras.gov.br), Gestão de Atas (Compras.gov.br) e Pesquisa direta com fornecedor

5.3. Em relação às especificações técnicas, estas foram elaboradas para atender diretamente às necessidades da Administração, assegurando que os materiais e equipamentos selecionados correspondam às demandas operacionais do DSEI. Durante o estudo deparou-se as seguintes padronizações:

- **Barra de aço roscada** – Em análise, observou-se que o produto está disponível em diversos diâmetros, comprimentos e resistências, atendendo a diferentes necessidades estruturais e de fixação. Notou-se também a variedade de materiais, como aço carbono ou inoxidável, influenciando na durabilidade e aplicação. Pode ser encontrado em ferragens, lojas de materiais de construção e distribuidoras especializadas, com facilidade de aquisição tanto no varejo quanto no atacado.
- **Arruela** – Em pesquisa, verificou-se que o item é oferecido em múltiplos tamanhos, espessuras e materiais (metálicas, plásticas, de borracha), sendo essencial para distribuir pressão e evitar folgas em parafusos e porcas. Há opções planas, de pressão e de segurança, variando conforme a aplicação. É amplamente disponível em lojas de ferragens e materiais de construção.
- **Porca** – Em análise, constatou-se que o produto possui diversos tipos (como sextavada, borboleta, cega) e padrões de rosca, adequando-se a diferentes necessidades de fixação. A oferta inclui materiais como aço, nylon e latão, variando em resistência e preço. Encontra-se facilmente em ferragens e distribuidores industriais.
- **Telha de alumínio** – Em estudo, observou-se que o material é leve, resistente à corrosão e amplamente utilizado em coberturas industriais e residenciais. Disponível em diferentes espessuras, perfis e acabamentos (liso, pintado), com variação de preços conforme qualidade. Comercializado em lojas de materiais de construção e fornecedores especializados.
- **Prego** – Em pesquisa, verificou-se a diversidade de tipos (cabeça chata, roscado, galvanizado, etc.), tamanhos e materiais, atendendo a aplicações distintas em construção e marcenaria. Encontrado facilmente em ferragens e lojas de materiais de construção, com opções para pequenas e grandes quantidades.
- **Corrente para motosserra** – Em análise, notou-se que o produto varia em passo, espessura e número de elos, sendo essencial para o funcionamento do equipamento. Há opções de diferentes marcas e materiais, influenciando no desempenho e durabilidade. Disponível em lojas de ferramentas e agropecuárias.
- **Limatão** – Em estudo, constatou-se que a ferramenta é utilizada para desbaste e acabamento de metais, disponível em diversos formatos (meia-cana, chata, quadrada) e granulometrias. Encontrado em lojas de ferramentas e materiais industriais.
- **Sabre** – Em análise, verificou-se que a ferramenta é versátil, utilizada para cortes em madeira, plástico e metais, com lâminas intercambiáveis. Há modelos manuais e elétricos, variando em potência e preço. Disponível em lojas de ferramentas e construção.
- **Lâmina de serra** – Em pesquisa, observou-se que o produto possui diferentes tipos (para madeira, metal, drywall), tamanhos e dentes, adequando-se a várias aplicações. Encontrada em lojas de ferramentas e materiais de construção.
- **Arco serra** – Em estudo, verificou-se que o equipamento é utilizado para cortes precisos, com lâminas substituíveis conforme o material trabalhado. Disponível em modelos ajustáveis e fixos, em ferragens e lojas especializadas.
- **Disco de desbaste** – Em análise, constatou-se que o acessório é essencial para remoção de rebarbas e acabamento em metais, disponível em diversos diâmetros e granulometrias. Encontrado em lojas de ferramentas e materiais industriais.
- **Disco de corte** – Em pesquisa, observou-se que o produto é utilizado para cortes rápidos em metais, concreto e cerâmica, variando em diâmetro e espessura. Comercializado em lojas de construção e ferramentas.
- **Porta-cadeado** – Em análise, verificou-se que o item é fabricado em metais resistentes, com diferentes tamanhos e modelos, garantindo segurança em portões e portas. Encontrado em ferragens e lojas de materiais de construção.

- **Dobradiça** – Em estudo, notou-se que o produto está disponível em diversos tamanhos, materiais (aço, latão, inox) e tipos (piano, quadrada, parafusada), sendo essencial para instalação de portas e portões. Disponível em ferragens e lojas de construção.
- **Cadeado** – Em análise, constatou-se que o item possui variedade de tamanhos, mecanismos (chave, combinação) e níveis de segurança, atendendo a diferentes necessidades de proteção. Encontrado em ferragens e lojas de utilidades.
- **Cimento** – Em pesquisa, observou-se que o material é oferecido em diferentes tipos (CP II, CP III, Portland) e embalagens, variando conforme aplicação e resistência. Disponível em lojas de construção e distribuidoras.
- **Areia** – Em estudo, verificou-se que o produto é classificado como fina, média ou grossa, sendo essencial para assentamento e preparo de argamassas. Comercializada em sacos ou a granel, em lojas de construção.
- **Brita ensacada** – Em análise, constatou-se que o material é utilizado em concretos e pavimentações, disponível em diferentes granulometrias (brita 0, brita 1). Encontrada em lojas de materiais de construção.
- **Lona plástica** – Em pesquisa, observou-se que o produto é oferecido em diversas espessuras, cores e resistências, sendo utilizado para proteção e cobertura. Disponível em lojas de construção e utilidades.
- **Madeira de Construção** – Em estudo, verificou-se que o material varia em tipo (pinho, eucalipto), dimensões e tratamentos, sendo essencial para estruturas e acabamentos. Encontrada em madeireiras e lojas de construção.
- **Tubo de PVC** – Em análise, constatou-se que o produto é utilizado em instalações hidráulicas e elétricas, disponível em diversos diâmetros e espessuras. Comercializado em lojas de construção e materiais hidráulicos.
- **Conexão Hidráulica** – Em pesquisa, observou-se que o item é essencial para junção de tubulações, com variedade de formatos (T, luva, curva) e materiais (PVC, ferro). Encontrado em lojas de materiais hidráulicos.
- **Registro Esfera** – Em estudo, verificou-se que o componente controla o fluxo de água em instalações hidráulicas, disponível em diferentes diâmetros e materiais (latão, PVC). Disponível em lojas especializadas.
- **Abraçadeira** – Em análise, constatou-se que o produto é utilizado para fixação de mangueiras e cabos, oferecido em diversos tamanhos e materiais (nylon, aço). Encontrado em lojas de ferragens e utilidades.
- **Mangueira de Cristal Traçada** – Em pesquisa, observou-se que o item é resistente e flexível, utilizado em sistemas hidráulicos e industriais. Disponível em diferentes diâmetros e comprimentos.
- **Polímero Líquido Sintético** – Em estudo, verificou-se que o produto é utilizado como aditivo para argamassas, melhorando aderência e impermeabilização. Comercializado em lojas de construção.
- **Bentonita** – Em análise, constatou-se que o material é aplicado em fundações e impermeabilizações, disponível em pó ou grânulos. Encontrado em lojas especializadas.
- **Controlador de Carga para Paine Solar** – Em pesquisa, observou-se que o equipamento regula a carga de baterias em sistemas fotovoltaicos, com diferentes capacidades e tecnologias (MPPT, PWM). Disponível em lojas de energia solar.
- **Inversor de Energia** – Em estudo, verificou-se que o dispositivo converte corrente contínua em alternada, variando em potência e tipo (onda senoidal pura/modificada). Encontrado em lojas especializadas.
- **Painel Solar Fotovoltaico** – Em análise, constatou-se que o produto é oferecido em diferentes potências e tecnologias (mono/policristalino), sendo essencial para geração de energia limpa. Comercializado por fornecedores especializados.
- **Conector Elétrico** – Em pesquisa, observou-se que o item é utilizado em ligações elétricas, com diversos modelos (banana, RCA, XT60). Encontrado em lojas de componentes eletrônicos.
- **Quadro de Comando da Bomba Submersa** – Em estudo, verificou-se que o equipamento protege e controla o funcionamento de bombas, disponível em diferentes capacidades. Vendido em lojas de materiais elétricos.
- **Fita Isolante Elétrica** – Em análise, constatou-se que o produto é essencial para isolamento de conexões, disponível em cores e materiais variados (PVC, vinil). Encontrada em lojas de elétrica.
- **Plugue Tipo Fêmea** – Em pesquisa, observou-se que o conector é utilizado em instalações elétricas, com diferentes padrões (NBR, IEC). Disponível em lojas de materiais elétricos.
- **Plugue Tipo Macho** – Em estudo, verificou-se que o item complementa conexões elétricas, variando em amperagem e formato. Encontrado em lojas especializadas.
- **Correia do Radiador** – Em análise, constatou-se que o componente é essencial para o sistema de arrefecimento de veículos, disponível em diversos tamanhos e modelos. Vendido em auto peças.
- **Bomba de Porão** – Em pesquisa, observou-se que o equipamento remove água acumulada em embarcações, com diferentes vazões e tipos (automática/manual). Encontrada em lojas náuticas.
- **Boia Automática para Bomba de Porão** – Em estudo, verificou-se que o dispositivo controla o acionamento da bomba conforme o nível d'água, disponível em vários modelos. Comercializado em lojas especializadas.

5.4. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado:

5.4.1. Cabe observar que durante estudo ficou notório que o mercado especializado na referida aquisição possui diversidade de empresas para demandas comerciais.

5.4.2. De acordo com pesquisas realizadas acerca das possibilidades de aquisição do material que o mercado oferece relacionada à solução da presente demanda, analisou-se que é possível a referida aquisição, enfatizando que o mercado oferece disponibilidade de todos os materiais pretendidos, bem como variedades de empresas especializadas na comercialização dos mesmos.

5.5. Soluções Tecnológicas:

Item	Tipo	Viabilidade	Vantagens	Desvantagens
Barra de aço roscada	Estrutural	Sim	Alta resistência, variedade de medidas e materiais, fácil aquisição.	Pode oxidar (no caso do aço carbono), exige ferramentas específicas para instalação.
Arruela	Fixação	Sim	Diversidade de materiais e tamanhos, evita folgas e distribui pressão.	Pode deformar com aperto excessivo, perda fácil em campo.
Porca	Fixação	Sim	Diversos tipos e materiais, fácil substituição.	Pode afrouxar com vibração, requer compatibilidade de rosca.
Telha de alumínio	Cobertura	Sim	Leve, resistente à corrosão, variedade de perfis.	Custo elevado em comparação a telhas comuns, isolamento térmico limitado.
Prego	Fixação	Sim	Versátil, barato e fácil de usar.	Pode enferrujar, menos firmeza comparado a parafusos.
Corrente para motosserra	Equipamento	Sim	Essencial para operação, diversas opções por passo e espessura.	Exige afiação regular e manutenção, risco de acidentes.
Limatão	Ferramenta	Sim	Ideal para acabamentos metálicos, disponível em vários formatos.	Desgaste rápido com uso intensivo, exige esforço manual.
Sabre	Ferramenta	Sim	Versátil, serve para diferentes materiais e cortes.	Custo variável, necessidade de troca de lâmina.
Lâmina de serra	Corte	Sim	Diversidade de tipos e tamanhos, ideal para materiais específicos.	Desgaste rápido conforme o uso, risco de quebra.
Arco serra	Corte	Sim	Corte preciso, uso com diversas lâminas.	Pode ser limitado por espessura da peça, exige habilidade.

Disco de desbaste	Acabamento	Sim	Remoção rápida de rebarbas e oxidações, boa variedade.	Gera pó metálico, desgaste rápido.
Disco de corte	Corte	Sim	Eficiência em cortes em diversos materiais, fácil de encontrar.	Pode aquecer e trincar, risco de quebra.
Porta-cadeado	Segurança	Sim	Alta resistência, modelos variados, fácil instalação.	Pode enferrujar se não for inoxidável, limitado a cadeados compatíveis.
Dobradiça	Articulação	Sim	Diversidade de tipos e materiais, essencial para portas e portões.	Pode ranger ou falhar sem manutenção.
Cadeado	Segurança	Sim	Vários tamanhos e sistemas de abertura, portabilidade.	Pode ser arrombado se de baixa qualidade.
Cimento	Ligante	Sim	Essencial na construção, alta resistência mecânica.	Custo variável, sensível à umidade.
Areia	Agregado	Sim	Classificações diversas, ampla aplicação.	Pode conter impurezas, necessidade de peneiramento em alguns casos.
Brita ensacada	Agregado	Sim	Facilita o transporte e dosagem, diversas granulometrias.	Custo um pouco maior em relação à granel.
Lona plástica	Cobertura /Proteção	Sim	Versátil, leve, diversos tamanhos e cores.	Pode rasgar com facilidade, baixa durabilidade sob sol constante.
Madeira de construção	Estrutural	Sim	Variedade de espécies, fácil de trabalhar.	Sujeita a cupins, empenamentos e umidade.
Tubo de PVC	Hidráulica/Elétrica	Sim	Leve, resistente à corrosão, fácil instalação.	Frágil a impactos, sensível à radiação UV se exposto.
Conexão hidráulica	Hidráulica	Sim	Diversidade de formatos e materiais, fácil montagem.	Pode vazar se mal encaixada ou colada.
Registro esfera	Hidráulica	Sim	Controle prático de fluxo, fechamento rápido.	Pode endurecer com o tempo se não for acionado regularmente.
Abraçadeira	Fixação	Sim	Prática para prender cabos e mangueiras,	Nylon pode ressecar ao sol, aço pode

			diversos materiais.	oxidar.
Mangueira de cristal traçada	Hidráulica /Industrial	Sim	Flexível, transparente, resistente à pressão moderada.	Pode enrugar com calor, não indicada para altas pressões.
Polímero líquido sintético	Aditivo	Sim	Melhora aderência e impermeabilização, fácil mistura.	Custo mais alto que aditivos convencionais, exige dosagem adequada.
Bentonita	Impermeabilização	Sim	Excelente selante e adsorvente, versátil.	Pode perder eficiência se contaminada com químicos orgânicos.
Controlador de carga p/ painel	Energia solar	Sim	Protege bateria, aumenta eficiência do sistema.	Deve ser compatível com sistema, custo elevado em versões MPPT.
Inversor de energia	Energia solar	Sim	Converte CC para CA, essencial para uso de aparelhos.	Pode gerar perdas de energia, custo conforme potência.
Painel solar fotovoltaico	Energia solar	Sim	Geração limpa, redução de custos a longo prazo.	Custo inicial elevado, depende de insolação adequada.
Conector elétrico	Elétrica	Sim	Facilita ligações, diversas opções conforme aplicação.	Pode soltar com vibração, requer padrão correto.
Quadro comando bomba submersa	Elétrica/Hidráulica	Sim	Protege e controla bomba, evita queima de componentes.	Custo conforme capacidade, requer instalação técnica.
Fita isolante elétrica	Elétrica	Sim	Isolamento eficiente, variedade de cores e materiais.	Pode ressecar com o tempo, menor aderência em ambientes úmidos.
Plugue tipo fêmea	Elétrica	Sim	Diversidade de padrões e amperagens.	Compatibilidade com padrão de tomadas pode ser um desafio.
Plugue tipo macho	Elétrica	Sim	Complementa conexões elétricas, fácil de encontrar.	Pode soltar com movimento se mal instalado.
Correia do radiador	Automotiva	Sim	Essencial para arrefecimento, variedade de modelos.	Deve ser trocada regularmente, risco de superaquecimento se romper.
Bomba de porão	Náutica	Sim	Remove água acumulada, aumenta segurança.	Requer energia e manutenção periódica.
Boia automática bomba porão	Náutica	Sim	Acionamento automático conforme nível d'água.	Pode falhar se bloqueada por sujeira, exige instalação correta.

5.5.1. Considerando os apontamentos técnicos constantes nas análises realizadas, é fato que alguns materiais e componentes apresentam, em determinadas circunstâncias, características que podem ser interpretadas como desvantagens — tais como possibilidade de desgaste físico-natural, necessidade de manuseio especializado, exigência de manutenção regular e suscetibilidade a deterioração em ambientes adversos. Todavia, cumpre ressaltar que tais aspectos são inerentes à natureza e aplicação técnica dos referidos materiais e, portanto, não comprometem a viabilidade da sua utilização no presente escopo contratual.

5.5.2. A equipe técnica do SESANI, com base em critérios objetivos de desempenho, durabilidade, disponibilidade no mercado e compatibilidade com os sistemas já existentes, delibera pela implantação dos itens mencionados, mediante procedimentos operacionais padronizados que asseguram a correta instalação, utilização e conservação dos materiais.

5.5.3. Importa destacar que a execução será conduzida de forma estritamente técnica, observando os preceitos das normas da ABNT, recomendações dos fabricantes, diretrizes de boas práticas da engenharia e especificações constantes no projeto executivo. Será garantido o pleno respeito às condições ambientais e operacionais para as quais os materiais foram dimensionados, mitigando significativamente os riscos de falha prematura.

5.5.4. Adicionalmente, será implementado um plano de monitoramento técnico contínuo, com vistoria sistemática e registro documental de desempenho dos materiais, visando à prevenção de falhas e à manutenção da integridade estrutural e funcional do sistema. Caso constatada qualquer deterioração que comprometa o pleno funcionamento dos itens, será promovida a substituição imediata, sem prejuízo à operacionalidade ou à segurança das instalações, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

5.5.5. Assim, a decisão pela adoção dos materiais elencados se revela tecnicamente fundamentada, economicamente viável e juridicamente legítima, atendendo ao interesse público, à continuidade do serviço e à eficiência administrativa, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5.6. Forma de Execução:

I - Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS: Não é viável. A execução das atividades da SESAI por meios próprios do Ministério da Saúde é inviável devido a desafios logísticos, como a vastidão territorial e o acesso remoto das comunidades indígenas. A SESAI não distribui materiais específicos para cada DSEI, uma vez que as necessidades de saúde exigem abordagens personalizadas. A limitação orçamentária também dificulta investimentos em infraestrutura e pessoal qualificado. Dessa forma, a execução das políticas de saúde indígena depende de alternativas mais eficazes e adequadas à realidade das comunidades atendida.

II - Contratação de Empresa Especializada: Não se aplica para esta aquisição.

Audiência Pública: Não se aplica para esta aquisição.

5.7. Forma de Seleção do Fornecedor:

5.7.1. Adesão a Atas de Registros de Preços (ARP): Essa alternativa otimiza o processo, permitindo a aquisição de produtos ou serviços previamente registrados, economizando tempo e recursos. No entanto foram encontrados no Atas de Registro de Preços apenas poucos itens, tendo em sua maioria NÃO foram encontrados o objeto de pretensão.

5.7.2. Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação: Para a aquisição que pretende efetivar a forma de seleção NÃO aplica, haja vista que, o mercado dispõe de um leque de empresas que trabalham com o fornecimento dos produtos que se pretende adquirir.

5.7.3. Dispensa de Licitação: O valor da aquisição que se pretende efetivar, não se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras", o qual NÃO permite a aplicação da opção em comento na presente aquisição, haja vista o valor da mesma ser superior.

5.7.4. Licitação: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), define diversas modalidades de licitação, no presente caso a modalidade que corresponde ao objeto seria **Pregão no modo Eletrônico**, tipo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, **Menor Preço por GRUPO**.

5.8. Forma de Contratação:

5.8.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): O SRP é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos é o caso da pretendida aquisição, **deste modo sendo utilizado para a referida aquisição**.

5.8.2. Contrato de Fornecimento Contínuo: Adequado para demandas constantes e previsíveis, neste contexto para aplicabilidade do mesmo, não se aplica na aquisição pretendida.

5.8.2.1. Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.8.2.2. Sem Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.8.3. Contrata de Serviço Continuado: A presente aquisição não se enquadra como serviço continuado.

5.8.4. Contratação de Serviços Não Continuados: Essa modalidade permite a contratação por demanda específica, evitando compromissos de longo prazo, deste modo **NÃO** se aplica a aquisição em comento.

5.9. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender a Necessidade.

5.9.1. Para a escolha da solução será levado em consideração alguns critérios para melhor compreensão e eficiência escolhida.

5.9.2. Critérios técnicos: Para suprir as reais necessidades, são necessários alguns critérios técnicos de suma importância para que os objetivos da aquisição sejam alcançados, em especial na complementação do CATMAT do item.

5.9.3. Econômicos: Em comparação as demais soluções encontradas, ficou notório que adquirir o objeto por meio de compra é o mais viável economicamente e em eficiência.

5.9.4. Operacionais: Em relação as adequações operacionais, toda parte técnica e de logística de entrega deverá ser efetiva pelo fornecedor apto do certame, não tendo necessidade do DSEI MRP, se adequar neste sentido.

5.10. Adequação entre a Modalidade de Contratação, Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa.

5.10.1. Através das análises deste estudo, conclui-se que em relação à modalidade de contratação, visando garantir a consistência e a transparência, bem como eficácia ao objeto em comento, assim será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.11. Adequação ao Catálogo de Padronização:

5.11.1. Em consideração a orientação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, foi consultado através Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5.11.2. Considerando que foi realizada pesquisa por meio do endereço eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) para verificação se os itens se enquadram no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

5.11.3. Mediante ao exposto, declara-se **não haver** padronização do objeto a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta abrange o **Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP.**

6.2. Dentre os modelos disponíveis no mercado, foi escolhida a aquisição de insumos e equipamentos de qualidade, com especificações que atendem de forma eficaz às necessidades de execução das ações do SESANI MRP nas aldeias do Distrito Sanitário Indígena Médio Rio Purus. Optou-se também pelo agrupamento dos itens conforme a classe de materiais, devido à similaridade entre eles, o que visa evitar perdas durante o processo licitatório ou na entrega, evitando assim impactos negativos na execução dos serviços programados. Além disso, adotou-se o critério de julgamento "**menor preço por grupo**", visto que o parcelamento do objeto é viável, considerando as diferentes classes de materiais, o que proporciona maior competitividade, melhor aproveitamento das oportunidades do mercado e, conseqüentemente, ganhos significativos para a Administração.

6.2.1. É importante enfatizar que os serviços de manutenção e ampliação a serem realizadas após a entrega do objeto, serão de responsabilidade da Equipe técnica do SESANI - DSEI Médio Rio Purus, uma vez que esses profissionais possuem capacitação de implantação de rede, manutenções e de reparos em tubulações em geral e outras características que envolvam a ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA.

6.2.2. Esta opção é técnica e economicamente viável, considerando que o DSEI-MRP dispõe de uma máquina perfuratriz para a perfuração dos poços tubulares e de mão de obra qualificada para a execução dos serviços. Essa infraestrutura e capacidade técnica garantem a efetividade dos serviços prestados nas áreas indígenas, alinhando-se ao princípio da economicidade e assegurando a eficiência na execução das ações planejadas.

6.3. Escolha da Solução: Com base no levantamento do mercado, a escolha viável para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Purus é o "**Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP**", visando evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para DSEI/MRP.

6.4. Seleção de Fornecedor: O fornecedor será selecionado através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para garantir a consistência e a transparência, bem como eficácia ao objeto em comento.

6.5. Descrição da Necessidade: Torna-se visível a necessidade da instrução de um processo para a aquisição em comento, o que permitirá a continuidade das ações de assistência em saneamento e a melhoria da qualidade da água, beneficiando diretamente a população indígena atendida pelo DSEI Médio Rio Purus, a fim de evitar prejuízos à saúde da população indígena, promovendo ambientes saudáveis e a proteção à saúde indígena e reconhecendo o equilíbrio das condições ambientais nas terras indígenas como um fator crucial para garantir uma atenção integral à saúde dos povos indígenas, o presente pleito se configura como uma estratégia de gestão para evitar a descontinuidade nos serviços de assistência à saúde da população indígena atendida pelo DSEI Médio Rio Purus.

6.6. Local: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus /AM, situado na Estrada do Aeroporto, Km 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP: 69.830-000, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados visam atender às demandas de manutenção e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) em 40 aldeias abrangidas pelo DSEI-MRP ao longo de 12 meses, com base na justificativa e no memorial de cálculo das quantidades, conforme consta nos autos do processo (SEI nº 25038.000274 /2025-69) (vide anexo). Tais estimativas foram elaboradas para garantir a execução das ações necessárias de forma eficiente, atendendo às necessidades das comunidades indígenas durante o período previsto.

7.1.2. Considerando que planeja-se a realização de contratações trimestrais, ao caso concreto se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista que esse sistema possibilita contratações com previsão de entregas parceladas, amparado na seguinte hipótese do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013: II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** [...]. No termo de referência será estabelecido a estimativa de consumo individualizada, contendo o cronograma de execução, requisição máxima e mínima de cada contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.015.648,64

8.1. Os valores referenciais para o presente certame licitatório foram obtidos por meio de pesquisa de preços, em conformidade com as orientações da Instrução Normativa nº 65/21, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços na aquisição de bens e contratação de serviços na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Além disso, também foi utilizado o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), edição 2020, e a Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que complementam os parâmetros técnicos e metodológicos adotados para garantir a precisão e a transparência no processo licitatório.

8.1.1. Os preços coletados foram analisados criticamente, sendo considerado a média de no mínimo três orçamentos parametrizados. Segue em anexo a este ETP, o consolidado (valores unitários e globais) estimados para o futuro certame, equivalente a **R\$ 1.015.648,64 (um milhão, quinze mil, seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

GRUPO 01- MATERIAIS CIVIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de Aço Roscada Polida Unc Fios 13 com Nfe; Formato Seção: Redondo; Bitola: 1/2"; Comprimento: 1 m; Material: Aço Inoxidável Aisi 304.	602592	Unidade	120	R\$ 23,64	R\$ 2.836,80
2	Arruela; material: aço carbono; diâmetro interno: 1/2 pol; tratamento superficial: galvanizado; tipo: lisa; características adicionais: forma "A".	485984	Unidade	1920	R\$ 0,42	R\$ R\$ 806,40
3	Porca sextavada; material: aço; inoxidável; diâmetro furo: 1/2".	485985	Unidade	1920	R\$ 0,82	R\$ 1.580, 74
4	Arruela de vedação; material: borracha sintética/nitrila; tipo: lisa; diâmetro de 25 mm; espessura de 2 mm; características adicionais: sem furo; para prego telheiro; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).	213310	Kg	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40
5	Arruela de vedação côncava; material: aço carbono; tratamento superficial: galvanizado; tipo: côncava; características adicionais: para prego telheiro de 1 1/2" x 13"; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).	420728	Kg	10	R\$ 110,16	R\$ 1.101,60
6	Telha de alumínio: comprimento 2,44 m, largura 0,66 m, espessura 0,02 m.	444700	Unidade	272	R\$ 51,84	R\$ 14.100,48
	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta:					

7	comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 10 pol.	365587	Kg	45	R\$ 33,05	R\$ 1.487,25
8	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 10 pol.	365593	Kg	45	R\$ 35,10	R\$ 1.579,50
9	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 x 12 pol.	365588	Kg	45	R\$ 31,86	R\$ 1.433,70
10	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 4 x 6 pol.	365584	Kg	40	R\$ 41,69	R\$ 1.667,60
11	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 9 pol.	365594	Kg	13	R\$ 32,94	R\$ 428,22
12	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol.	365587	Kg	20	R\$ 32,94	R\$ 658,80
13	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 12 pol.	365588	Kg	10	R\$ 31,32	R\$ 313,20
14	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 13 pol.	343980	Kg	10	R\$ 32,94	R\$ 329,40
15	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 10 pol.	365591	Kg	90	R\$ 24,84	R\$ 2.235,60
16	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 11 pol.	343980	Kg	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80
17	Prego telheiro, material: aço, tipo cabeça: cônica lisa, tipo corpo: espiral, tipo ponta: comum, bitola: 2 1/2 x 10 pol. Aplicação: sobre estruturas de madeiras em telhas de pequenas ondas.	343981	Kg	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
18	Corrente para motosserra de 42 dentes.	436292	Unidade	5	R\$ 191,16	R\$ 955,80
19	Corrente para motosserra de 27 dentes.	393862	Unidade	5	R\$ 143,64	R\$ 718,20
20	Limatão grosso de 7/32 mm.	360983	Unidade	3	R\$ 18,47	R\$ 55,41
21	Limatão fino de 3/16 mm.	361082	Unidade	3	R\$ 21,92	R\$ 65,76
22	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra 660.	312587	Unidade	2	R\$ 696,23	R\$ 1.392,46
23	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra de 170.	237936	Unidade	2	R\$ 288,77	R\$ 577,54
24	Lâmina de serra manual: standard 12 polegadas; material cabo: polipropileno; cor: amarela; tratamento superficial: oxidado; tamanho: 12 pol; dimensões: 2.01 x 4.5 x 31.5 cm; peso 10 g.	441414	Unidade	60	R\$ 11,76	R\$ 705,60
25	Arco serra, lâmina serra manual: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm; Dimensões: 46 x 2 x 13 cm; 317; peso: 51 g.	215155	Unidade	30	R\$ 52,15	R\$ 1.564,50
26	Disco de desbaste de 7" em aço inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" (180mm x 6,3mm x 22,23mm). Aplicação: Indicado para remoção de imperfeições e defeitos das peças, de irregularidades, de pequenas rebarbas e também de acúmulo de material em determinadas superfícies.	610037	Unidade	5	R\$ 24,73	R\$ 123,65
27	Disco de corte de 7" em ao inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/16" x 7/8" (178mm x 1,6mm x 22,2mm). Rotação RPM: 8.595. Rotação m/seg: 80. Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. Informações adicionais: Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e produtividade aliado à segurança. Possui anel interno de aço especial.	604370	Unidade	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
28	Porta-cadeado; material: metal; tratamento superficial: zincado; comprimento: 5 POL. Características Adicionais:	602554	Unidade	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20

	fecho chato, com porta cadeado.					
29	Dobradiça; material: latão cromado; tamanho: 3 POL; tipo pino: solto; tipo tambor: curto; aplicação: porta; Adicionais: com 3 furos e parafusos inclusos.	372179	Unidade	90	R\$ 4,75	R\$ 427,50
30	Cadeado; material: latão maciço; material haste: aço inoxidável; cor: amarela; altura: 25 mm; largura: 17 mm; características adicionais: capa; termoplástica / 2 chaves	391565	Unidade	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
31	Cimento Portland; material Clinker; tipo: Cp II- 50 kg.	216965	Unidade	120	R\$ 84,78	R\$ 10.173,60
32	Areia; tipo: lavada; granulometria: média; ensacada (com 2 latas em cada saco).	216954	M³	15	R\$ 213,84	R\$ 3.207,60
33	Brita ensacada (1 lata de brita em cada saco). Material: Rocha Triiturada. Tamanho: Brita 1.	216957	Unidade	180	R\$ 17,28	R\$ 3.110,40
34	Pré-filtro tipo pérola, granulometria de 1 mm a 2 mm de diâmetro, LAVADO, PENEIRADO e ENSACADO (com 2 latas cada saco). Aplicação: Filtração de Água.	318853	M³	10	R\$ 505,19	R\$ 5.051,90
35	Lona plástica; largura: 4 m; comprimento: 50 m; cor: preta; aplicação: cobertura proteção.	481557	Unidade	10	R\$ 142,44	R\$ 1.424,40
36	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: quadrado; comprimento: 1,5 m; largura: 10 cm; espessura: 10 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (barrote).	319766	Unidade	270	R\$ 51,84	R\$ 13.996,80
37	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 3 m; largura: 7,5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - esquadrejamento (3" x 2").	253448	Unidade	660	R\$ 32,40	R\$ 21.384,00
38	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 4 m; largura: 5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - grade da cobertura - telhado (2" x 2").	466169	Unidade	180	R\$ 31,32	R\$ 5.637,60
39	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábuas; comprimento: 3 m; largura: 20 cm; espessura: 2 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (parede).	602585	Unidade	1440	R\$ 28,08	R\$ 40.435,20
40	Madeira construção; tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábuas; comprimento: 4 m; largura: 20 cm; espessura: 2,5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (assoalho).	269699	Unidade	360	R\$ 49,68	R\$ 17.884,80
41	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 6 m, largura: 120 mm, espessura: 120 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	242922	Unidade	50	R\$ 179,73	R\$ 8.986,50
42	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: peça, comprimento: 6 m, largura: 7,50 cm, espessura: 5 cm, aplicação: construção civil (4x2)".	253448	Unidade	240	R\$ 97,02	R\$ 23.284,80
43	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábuas, comprimento: 3,5 m, largura: 20 cm, espessura: 5 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho).	269699	Unidade	180	R\$ 62,56	R\$ 11.260,80
44	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 3 m, largura: 100 mm, espessura: 100 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).	242922	Unidade	60	R\$ 63,56	R\$ 3.813,60
VALOR GRUPO 01						R\$ 211.184,60
GRUPO 02- MATERIAIS HIDRÁULICO						
45	Tubo pvc soldável; material: pvc rígido; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 20 mm; comprimento: 6 m; normas técnicas: Nbr 5.648.	396867	Unidade	900	R\$ 29,44	R\$ 26.496,00

46	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 40 mm; espessura paredes: 2,40 mm; pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	214733	Unidade	900	R\$ 102,06	R\$ 91.854,00
47	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 50 mm; espessura paredes: 3 mm; pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.	214734	Unidade	600	R\$ 112,50	R\$ 67.500,00
48	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 20 mm.	245133	Unidade	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
49	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 40 mm.	481312	Unidade	150	R\$ 1,78	R\$ 267,00
50	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; bitola: 50 mm.	265031	Unidade	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
51	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva de redução L/R; tipo fixação: soldável com roscável; bitola: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria.	242470	Unidade	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
52	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 20 mm; tipo i: união; altura: 48 mm; comprimento total: 46 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	214183	Unidade	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
53	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 40 mm; tipo i: união; altura: 79 mm; comprimento total: 58 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	214186	Unidade	60	R\$ 31,72	R\$ 1.903,20
54	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 50 mm; tipo i: união; altura: 87,50 mm; comprimento total: 68 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	214187	Unidade	30	R\$ 45,35	R\$ 1.360,50
55	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 40 x 20 mm; tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	380480	Unidade	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
56	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 50 x 20 mm, tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	242399	Unidade	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
57	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável e roscável (LR); bitola ii: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.	411841	Unidade	450	R\$ 1,99	R\$ 895,50
58	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável; bitola ii: 40 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	398760	Unidade	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
59	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°; tipo fixação soldável; bitola ii: 50 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	398761	Unidade	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
60	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 40 mm x 1/2".	363085	Unidade	450	R\$ 12,81	R\$ 5.764,50
61	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 50 mm x 1/2".	363086	Unidade	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
62	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges; tipo fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1 1/4 pol; bitola lado soldável:	243447	Unidade	30	R\$ 26,02	R\$ 780,60

	40 mm; aplicação: instalações prediais água fria.					
63	Registro esfera; material: pvc; tipo: manual; bitola: 40 mm; aplicação: instalação hidráulica; tipo fixação: soldável.	257680	Unidade	35	R\$ 33,15	R\$ 1.160,25
64	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.	483206	Unidade	450	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00
65	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	237363	Unidade	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
66	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: Nbr 5648; bitola i: 40 x 20 mm.	351408	Unidade	450	R\$ 15,92	R\$ 7.164,00
67	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5648; bitola: 50 x 20 mm.	398823	Unidade	300	R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
68	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.	375085	Unidade	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
69	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.	351447	Unidade	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
70	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 50 mm.	351448	Unidade	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
71	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; tipo: "U"; diâmetro: 1/2 pol; aplicação: fixação de tubos.	340977	Unidade	450	R\$ 1,47	R\$ 661,50
72	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/4 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	340979	Unidade	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
73	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/2 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.	340978	Unidade	30	R\$ 2,32	R\$ 69,60
74	Conexão hidráulica; niple para tubos canos - roscável; material: pvc - cloreto de polivinila; diâmetro: 1/2 pol; comprimento total: 41 mm; diâmetro do anel: 7 mm; peso: 11 g; normas técnicas: Nbr 5.648.	214168	Unidade	102	R\$ 3,78	R\$ 385,56
75	Conexão hidráulica; bucha de redução curta soldável; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 25 mm x 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	237227	Unidade	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
76	Conexão hidráulica; bucha de redução roscável; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 3/4" x 1/2"; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	343951	Unidade	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
77	Conexão hidráulica; adaptador curto; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola: 20 mm x 1/2 pol; tipo de fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.	248726	Unidade	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
78	Mangueira cristal trançada. Mangueira de policloreto de vinila (PVC) com trançado de poliéster de alta tenacidade, diâmetro de 1", pressão de trabalho de 250 psi, ponto de ruptura 750 psi, de cor transparente (cristal), flexível, atóxica, resistente as intemperes. Aplicação: compressores de ar, ferramentas pneumáticas e condução de ar e água.	440765	M	200	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
79	Corda náutica duplo trançado, poliéster com espessura: 6mm para amarrar a bomba submersa.	263471	M	1500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
80	Polímero líquido sintético. Poliacrilamida tipo em gel. Viscosificante de alto rendimento em emulsão à base de polímero sintético poliacrilamida de sódio para fluido de perfuração. Líquido viscoso, de cor branca, 100% solúvel em água. Viscosidade de 15 cP a 0,1%. Aplicação: é um dos principais componentes dos fluidos empregados na	432751	Unidade	15	R\$ 1.350,92	R\$ 20.263,65

	perfuração de poços de água. Embalagem: Bombona plástica reforçada de 20 kg.					
81	Bentonita. Polímeros de composição celulosas, viscosificante primário; Pellets de argilas expansivas para isolamento de aquíferos indesejáveis. Aplicação: aditivação de bentonitas em perfuração rotativa. Embagem de 25 Kg.	287102	Unidade	15	R\$ 345,60	R\$ 5.184,00
82	Solda a frio. Composição: Resina Epoxi e Amina Terciária. Apresentação: Pastosa. Aplicação: Soldagem / Vedação / Moldagem. Características Adicionais: Revestimento Anticorrosivo, 2 Componentes, Conj. Cor: cinza. Peso: 100 Gr.	447912	Unidade	30	R\$ 22,14	R\$ 664,20
83	Pincel marcador permanente. Material: Plástico. Tipo de Ponta: Poliéster. Cor da tinta: Preta. Características Adicionais: Ponta 2 mm.	317251	Unidade	12	R\$ 7,02	R\$ 84,24
84	Saco plástico de polietileno de baixa densidade. Capacidade de armazenamento: 2 kg. Cor: transparente. Dimensões: 25 cm x 35 cm. Características adicionais: super reforçado. Aplicação: Acondicionamento em geral.	481311	Unidade	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
85	Fita adesiva, de papel, kraft, de cor marrom, dimensões 45 mm x 50 m.	613470	Unidade	10	R\$ 28,08	R\$ 280,80
VALOR TOTAL GRUPO 02						R\$ 271.396,20
GRUPO 03- MATERIAIS ELÉTRICO						
86	Bateria Solar (estacionária). Voltagem nominal de 12V. Amperagem de 234 Ah. Dimensões (mm): 517 x 272 (Comp. x Larg.); altura com polo (mm): 242, altura sem polo (mm): 217. Peso total 58,15 kg. Composição básica: chumbo-cálcio-estanho (Pb-Ca-Sn), ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄) e plástico. Garantia de fábrica de 2 anos.	387820	Unidade	65	R\$ 2.862,81	R\$ 186.082,65
87	Bateria. Tensão Nominal de 12 V. Amperagem de 60 Ah. Peso: 14,10 kg. Comprimento (mm): 242. Largura (mm): 175. Altura (mm): 175. Informações Adicionais: Tampa antivazamento - Desenho inovador de labirinto roll over que impede o vazamento da solução eletrolítica. Garantia de fábrica de 2 anos.	482094	Unidade	4	R\$ 712,69	R\$ 2.850,76
88	Controlador Carga Paine Solar Mppt 80A 12/24/36/48v, Tela em LCD de 7", Interface de fácil operação Modo de carregamento MPPT, Controlador de carga regulador de tensão solar.	366027	Unidade	23	R\$ 2.774,52	R\$ 63.813,96
89	Inversor de energia. Contém: 1 Inversor de Energia Senoidal de 2000W 12V/127V, 1 par de cabos para conexão entre inversor e bateria (bitola do fio: 17,65 mm2 cada cabo) e 1 Manual de instruções; Potência máxima CA: 2000 W com pico de até 4000W; Potência de surto: 4000W; Forma de onda: Onda Senoidal Pura; Tensão de entrada (faixa): 10,5 a 15 Vcc; Frequência de saída CA: 60 ± 3 Hz; Tensão de saída CA: 110 Vca RMS ± 10%; Corrente máxima de entrada: 200A; Saída USB: 5V / 500 mA; Eficiência: 80%; Alarme de bateria baixa: sonoro; 10,5 +/- 0,5 Vcc; Desligamento da sua saída por baixa tensão: 10,5 +/- 0,5 Vcc; Dimensões (CxLxA) 315 x 210 x 90 mm; Proteções: alarme de pânico na bateria, desligamento automático por baixa ou alta tensão, sobrecarga ou superaquecimento, com indicação no painel (LED). Informações adicionais: saída 02 (padrão brasileiro de pinos elétricos - 03 pinos), espaço reservado para conexão do cabo de aterramento e garantia de 3 meses do fabricante.	368268	Unidade	23	R\$ 3.169,37	R\$ 72.895,51
90	Equalizador-balanceador para banco de baterias. Equalizador de bateria com visor de LED. Pode ser usado em série ou em paralelo. Série de 24V/48V. Aplicação: energia solar.	395503	Unidade	30	R\$ 590,75	R\$ 17.722,50
	Painel Solar Fotovoltaico 340W Policristalino, Potência máxima (Pmax): 340Wp, Número de células: 72,					

91	Tolerância: 0% a +5%, Tensão em circuito aberto (Voc): 45,6V, Tensão de Pico (Vmpp): 37,2V, Corrente de curto-circuito (Isc): 9,45A, Corrente de Pico (Imp): 8,88A, Voltagem máxima do sistema: 1000V, Tipo de célula: Silício Policristalino. Peso: 22,5 kg.	614503	Unidade	100	R\$ 1.695,06	R\$ 169.506,00
92	Conector elétrico. MC4. Par: macho/fêmea. Material: polietileno. Tipo: blindado. Avaliação atual : 20A ~ 25A. Tensão nominal : TUV 1000V DC / UL 600V DC. Seções transversais de cabo adequadas : 2,5 mm ² ~ 6,0 mm ² / 14AWG ~ 10AWG. Material de contato : Cobre, estanhado. Resistência de contato : 5mW. Tensão de prova : DC 8KV (1Min). Material do conector : PPO. Faixa de Temperatura de Operação: -40°C a + 125°C. Aplicação: instalações elétricas. Foram especificamente desenvolvidos para sistemas fotovoltaicos.	466343	Unidade	600	R\$ 14,53	R\$ 8.718,00
93	Quadro de comando da bomba submersa; características técnicas: potência 1,0 cv, tensão/voltagem 110 v monofásico; dimensões aproximadas: comprimento 210 mm, largura 99 mm, altura 100 mm, peso: 0,610 kg; contém: armário termoplástico, relé de sobrecarga, interruptor e capacitor permanente; garantia de fábrica: 3 meses.	298857	Unidade	30	R\$ 285,12	R\$ 8.553,60
94	Fita isolante elétrica; material básico: filme de pvc antichama; flamabilidade: auto-extinguível; resistência à tensão: até 750 V; classe de temperatura 105°C; comprimento nominal: 20 m; largura nominal: 19 mm; espessura nominal: 0,19 mm; cor: preta; alongamento: 210%; adesão ao aço (n/cm): 3,6; aplicação: emendas de cabos e terminais; características adicionais: classe A; ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9.	446916	Unidade	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
95	Plugue; tipo: fêmea; modelo para o encaixe de 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; corrente: 10 A; tensão nominal: até 250 V; número de polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; tipo saída: 180°; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.	418903	Unidade	30	R\$ 12,42	R\$ 372,60
96	Plugue; tipo: macho; modelo com 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; pinos e contatos em latão; macho com saída em 180°; corrente: 10 A; tensão: até 250 V; polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.	418902	Unidade	30	R\$ 12,42	R\$ 372,60
97	Correia da máquina rotativa. Referência: A - 41. Material: Borracha. Aplicação: Mesa rotativa da Perfuratriz.	600626	Unidade	6	R\$ 41,04	R\$ 246,24
98	Correia do motor gerador. Referência: B-1600 Li, 1640 Lw. Correia em V. Designação da correia em polegadas (EUA): B63. Comprimento interno da correia em V (Li): 1600. Comprimento calculado - comprimento da fibra (Lw): 1640. Dimensões da cunha-largura x altura: 17 x 11. Material: Borracha. Cor: Preta. Aplicação: Grupo Gerador à Diesel.	265095	Unidade	6	R\$ 43,65	R\$ 261,90
99	Correia do radiador/alternador do motor gerador. Referência: A-45. Material: Borracha. Aplicação: radiador /alternador do motor gerador da Perfuratriz Rotativa.	265096	Unidade	6	R\$ 35,95	R\$ 215,70
100	Bomba de porão (elétrica). Tensão: 12 V. Vazão (Galões /Litros): 1100 GPH (4.164 litros). Saída para mangueira: 3 /4" (19mm). Corrente (Fusível): 2,5A (5A). Material: plástico ABS. Cabo alimentador: 18 AWG. Comprimento do cabo alimentador estanhado: 1,0m. Dimensões: 108mm x 80mm. Base: 70mm de diâmetro. Informações adicionais: Bomba de porão submersível. ignição blindada, sistema antitravamento por entrada de ar e eixo em aço inox.	327428	Unidade	2	R\$ 208,17	R\$ 416,34

	Operação silenciosa e sem vibração. Estrutura compacta, feita de material de qualidade premium, antiferrugem e anticorrosão, confiável e durável. Motor compacto e selado para água doce ou salgada. Sua base de filtro removível se encaixa às convenções de montagem padrão da indústria, sendo fácil retirar para limpar.					
101	Boia automática para bomba de porão. Tensão: 12 V. Amperagem: 20 Ah. Comprimento do cabo de alimentação: 1 m. Peso: 0,18 kg. Dimensões: Comprimento 12,5cm x Largura 4,3cm x Altura 5,5cm. Carcaça em Nylon de alta resistência. Fiação marinizada com estanho. Blindado contra ignição. Fácil instalação. Interruptor sem mercúrio.	392485	Unidade	2	R\$ 181,53	R\$ 363,06
VALOR TOTAL GRUPO 03						R\$ 533.068,22
VALOR TOTAL GRUPOS 01, 02 e 03						R\$ 1.015.648,64

8.2. Metodologia do Valor Estimado da Contratação.

Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.

Valor Unitário (VU): O valor unitário.

Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q \times VU$$

Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O certame licitatório será realizado por meio da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por GRUPO**, visando proporcionar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, o que, presumivelmente, resultará em mais vantagens para a Administração. Esta abordagem tem como objetivo garantir condições mais favoráveis, maximizando os benefícios para a gestão pública ao possibilitar a participação ampla de fornecedores e a obtenção dos melhores preços e visa proporcionar vantagens substanciais para a Administração Pública, especialmente no que tange à obtenção das melhores condições de contratação. Sabemos que nas contratações públicas deve haver a demonstração pelo zelo, eficiência, eficácia e efetividade, respeitando o princípio da economicidade balizado ao princípio da legalidade da legitimidade (CF. Art. 70, "caput").

9.2. A adoção do modelo de licitação por **GRUPO** reflete uma análise criteriosa das necessidades da Administração, permitindo a contratação de diversos itens de forma agrupada, o que amplia a competitividade entre os fornecedores e favorece a obtenção de **preços mais vantajosos**. Ao concentrar os itens em grupos, as empresas são incentivadas a oferecer propostas mais atrativas, com descontos mais expressivos, resultando em uma **redução dos custos totais** para a Administração Pública.

9.3. Ademais, o **Pregão Eletrônico** como modalidade garante **transparência, agilidade e eficiência** no processo, permitindo a participação de um número considerável de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica. Isso amplia a **concorrência**, o que, por sua vez, eleva o nível de competitividade e assegura a **obtenção das melhores propostas** no que tange à qualidade e preço.

9.4. Portanto, ao adotar o modelo de licitação por **GRUPO**, a Administração está não apenas buscando atender de forma eficiente as suas demandas, mas também gerando uma **gestão pública mais eficiente**, ao garantir condições favoráveis que maximizem os benefícios econômicos e operacionais, sempre em conformidade com os princípios da **moralidade**, **legalidade** e **eficiência** que regem o setor público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente objeto tem correlação e interdependência com o processo SEI N° 25038.000666/2021-02, que trata do **"Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 Sistemas de Abastecimento de Água com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI Médio Rio Purus"**.

10.2 A futura aquisição visa garantir que as manutenções e reparos previstos nas aldeias indígenas sejam realizados pelo quadro de técnicos de saneamento do setor SESANI do DSEI Médio Rio Purus, profissionais capacitados em serviços essenciais como perfuração de poços, instalação de sistemas solares em poços tubulares e distribuição de rede de água nas comunidades. Considerando que alguns materiais necessários para a execução dessas atividades, como insumos para perfuração de poços tubulares profundos, não foram incluídos ou possuem quantitativos insuficientes, além de materiais cujas entregas não foram totalmente efetivadas pela empresa contratada e cujos recursos financeiros não foram liberados antes da vigência da Ata de Registro de Preços 112/2022 (SEI nº 0030134817), conforme indicado no Despacho SEOFI/MRP (SEI nº 0037839903 - Processo SEI: 25038.000666/2021-02), tais materiais são de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços de abastecimento de água nas aldeias sob a jurisdição do DSEI-MRP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto que se pretende adquirir está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA do DSEI Médio Rio Purus para o exercício de 2026, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 15/2026 (SEI nº 0054144449) (vide anexo). O documento justifica e fundamenta a necessidade da aquisição dentro dos prazos e diretrizes estabelecidas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A partir da aquisição do presente objeto, espera-se resolver as problemáticas relacionadas à carência de distribuição de água encanada nas aldeias indígenas, causadas por fatores como a exposição prolongada das tubulações, que ocasiona a quebra dos tubos, e o crescimento populacional, com a construção de novas residências após a implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Dessa forma, a aquisição visa garantir a eficiência e efetividade na assistência à saúde dos povos indígenas de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, através da disponibilização de sistemas de abastecimento de água em pleno funcionamento. Além disso, espera-se implementar de maneira direta as atividades de implantação dos SAA, proporcionando a distribuição de água de qualidade para os aldeados e melhorando o atendimento das equipes multidisciplinares às comunidades, o que contribuirá significativamente para a redução de doenças relacionadas à veiculação hídrica, intensificando e garantindo a eficácia dos serviços de saúde prestados por este SESANI/DSEI-MRP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A priori, foi definido precisamente a descrição do objeto, de modo que as características contemplem as necessidades da Administração, ou seja, correspondam às especificações essenciais de insumos e equipamentos que possam garantir a ampliação e os reparos nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA nas aldeias indígenas de abrangência do DSEI Médio Rio Purus, independente das adversidades logísticas presentes na região, respeitando qualquer limitação que frustrem a competição no certame licitatório.

13.2. No que tange a fiscalização dos bens a serem adquiridos, ficará sob a responsabilidade do (s) servidor (s) requisitante (s), que compreende a área técnica - SESANI DSEI MRP.

13.3. Após a entrega definitiva do objeto, a Equipe técnica do SESANI - DSEI Médio Rio Purus, de acordo com o cronograma de execução, realizará os serviços de manutenção e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA implantados nas comunidades indígenas de abrangência do DSEI Médio Rio Purus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade estão detalhadamente elencados no item 4 deste ETP, em conformidade com as disposições do art. 5º Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Neste ETP, também estão previstas as práticas de sustentabilidade que deverão ser adotadas pela empresa contratada durante a execução contratual. Ademais, ao término da vida útil dos materiais e equipamentos, a Administração será responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações ambientais vigentes no país, assegurando a correta destinação e o cumprimento das normas ambientais.

15. Classificação conforme Lei 12.527

15.1. De acordo com o art. 10 da IN n. 81/2022, os autos do processo são classificados como de acesso público respeitando o Art. 5º e art 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a saber:

15.2. Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

15.3. Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

15.4. Cabe ressaltar que este Termo será divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prevê capítulo III; Art. 12 da IN n. 81/2022.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara a viabilidade do Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA's com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP, que possibilitará a continuidade das ações de assistência em saneamento e melhoria da qualidade da água em prol do público alvo (povos indígenas), conforme demonstrado na justificativa da necessidade da contratação elaborada pelo setor demandante - SESANI DSEI MRP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL PASSOS SOARES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 10:33:45.

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 18:19:17.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Ata de Registro de Preços 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	257028-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	PEDRO RICARDO DA COSTA	14/07/2026 09:37 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25038.000274/2025-69

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 25038.000274/2025-69

Ata de Registro de Preços nº 69/2026

O(A) *Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus/AM*, com sede no(a) *Rua Dr. João Fábio, nº 1964, Centro, CEP: 69830-000*, na cidade de *Lábrea/AM*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[00.394.544/0037-96]*, neste ato representado(a) pelo(a) *Coordenador Distrital Sr. Ramir Rachid Said*, nomeado(a) pela Portaria nº *1.214 de 18 de dezembro de 2024*, publicada no *DOU de 19 de dezembro de 2024*, portador da Matrícula Funcional nº *3442579*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica* para REGISTRO DE PREÇOS nº *...../202....*, publicada no *..... de/...../202.....*, processo administrativo nº *25038.000274/2025-69*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP*, especificado(s) no(s) item(ns) *1.1* do Termo de Referência, anexo *1* do *edital de licitação* nº *31/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	
do	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>

TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
GRUPO 01- MATERIAIS CIVIS								
01	Barra de Aço Roscada Polida Unc Fios 13 com Nfe; Formato Seção: Redondo; Bitola: 1 1/2"; Comprimento: 1 m; Material: Aço Inoxidável Aisi 304.			Unidade	60	60		
02	Arruela; material: aço carbono; diâmetro interno: 1/2 pol; tratamento superficial: galvanizado; tipo: lisa; características adicionais: forma "A".			Unidade	960	960		
03	Porca sextavada; material: aço; inoxidável; diâmetro furo: 1/2".			Unidade	960	960		
04	Arruela de vedação; material: borracha sintética/nitrila; tipo: lisa; diâmetro de 25 mm; espessura de 2 mm; características adicionais: sem furo; para prego telheiro; aplicação: construção civil (cobertura /telhado).			Kg	5	5		
05	Arruela de vedação côncava; material: aço carbono; tratamento superficial: galvanizado; tipo: côncava; características adicionais: para prego telheiro de 1 1/2" x 13"; aplicação: construção civil (cobertura/telhado).			Kg	5	5		
06	Telha de alumínio: comprimento 2,44 m, largura 0,66 m, espessura 0,02 m.			Unidade	136	136		
07	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 10 pol.			Kg	23	22		
08	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 10 pol.			Kg	23	22		
09	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 x 12 pol.			Kg	23	22		
10	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 4 x 6 pol.			Kg	20	20		
11	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 1/2 x 9 pol.			Kg	7	6		
12	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 3 x 9 pol.			Kg	10	10		
13	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento			Kg	5	5		

	superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 12 pol.							
14	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 13 pol.			Kg	5	5		
15	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 2 1/2 x 10 pol.			Kg	45	45		
16	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1/2 x 11 pol.			Kg	8	7		
17	Prego telheiro, material: aço, tipo cabeça: cônica lisa, tipo corpo: espiral, tipo ponta: comum, bitola: 2 1/2 x 10 pol. Aplicação: sobre estruturas de madeiras em telhas de pequenas ondas.			Kg	8	7		
18	Corrente para motosserra de 42 dentes.			Unidade	3	2		
19	Corrente para motosserra de 27 dentes.			Unidade	3	2		
20	Limatão grosso de 7/32 mm.			Unidade	2	1		
21	Limatão fino de 3/16 mm.			Unidade	2	1		
22	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra 660.			Unidade	1	1		
23	Sabre, material aço carbono, tamanho grande para motosserra de 170.			Unidade	1	1		
24	Lâmina de serra manual: standard 12 polegadas; material cabo: polipropileno; cor: amarela; tratamento superficial: oxidado; tamanho: 12 pol; dimensões: 2.01 x 4.5 x 31.5 cm; peso 10 g.			Unidade	30	30		
25	Arco serra, lâmina serra manual: standard 12 polegadas, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm; Dimensões: 46 x 2 x 13 cm; 317; peso: 51 g.			Unidade	15	15		
26	Disco de desbaste de 7" em aço inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" (180mm x 6,3mm x 22,23mm). Aplicação: Indicado para remoção de imperfeições e defeitos das peças, de irregularidades, de pequenas rebarbas e também de acúmulo de material em determinadas superfícies.			Unidade	3	2		
27	Disco de corte de 7" em ao inoxidável para lixadeira. Dimensões: 7" x 1/16" x 7/8" (178mm x 1,6mm x 22,2mm). Rotação RPM: 8.595. Rotação m/seg: 80. Aplicação: Materiais em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos. Informações adicionais: Produto reforçado com 2 telas, proporcionando alto desempenho e			Unidade	3	2		

	produtividade aliado à segurança. Possui anel interno de aço especial.							
28	Porta-cadeado; material: metal; tratamento superficial: zincado; comprimento: 5 POL. Características Adicionais: fecho chato, com porta cadeado.			Unidade	15	15		
29	Dobradiça; material: latão cromado; tamanho: 3 POL; tipo pino: solto; tipo tambor: curto; aplicação: porta; Adicionais: com 3 furos e parafusos inclusos.			Unidade	45	45		
30	Dobradiça; material: latão cromado; tamanho: 3 POL; tipo pino: solto; tipo tambor: curto; aplicação: porta; Adicionais: com 3 furos e parafusos inclusos.			Unidade	15	15		
31	Cimento Portland; material Clinker; tipo: Cp II- 50 kg.			Unidade	60	60		
32	Areia; tipo: lavada; granulometria: média; ensacada (com 2 latas em cada saco).			M ³	8	7		
33	Brita ensacada (1 lata de brita em cada saco). Material: Rocha Triiturada. Tamanho: Brita 1.			Unidade	90	90		
34	Pré-filtro tipo pérola, granulometria de 1 mm a 2 mm de diâmetro, LAVADO, PENEIRADO e ENSACADO (com 2 latas cada saco). Aplicação: Filtração de Água.			M ³	5	5		
35	Lona plástica; largura: 4 m; comprimento: 50 m; cor: preta; aplicação: cobertura proteção.			Unidade	5	5		
36	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: quadrado; comprimento: 1,5 m; largura: 10 cm; espessura: 10 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (barrote).			Unidade	135	135		
37	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 3 m; largura: 7,5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - esquadrejamento (3" x 2").			Unidade	330	330		
38	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: peça; comprimento: 4 m; largura: 5 cm; espessura: 5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria - grade da cobertura - telhado (2" x 2").			Unidade	90	90		
39	Madeira construção: tipo de madeira: Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 3 m; largura: 20 cm; espessura: 2 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (parede).			Unidade	720	720		
	Madeira construção; tipo de madeira:							

40	Maçaranduba; formato: tábua; comprimento: 4 m; largura: 20 cm; espessura: 2,5 cm; características adicionais: serrada / com tratamento; acabamento: aparelhada; aplicação: marcenaria (assoalho).			Unidade	180	180		
41	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 6 m, largura: 120 mm, espessura: 120 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).			Unidade	25	25		
42	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: peça, comprimento: 6 m, largura: 7,50 cm, espessura: 5 cm, aplicação: construção civil (4x2)".			Unidade	120	120		
43	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3,5 m, largura: 20 cm, espessura: 5 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho).			Unidade	90	90		
44	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: quadrado, comprimento: 3 m, largura: 100 mm, espessura: 100 mm, características adicionais: aparelhada (esteio).			Unidade	30	30		
45	Pincel marcador permanente. Material: Plástico. Tipo de Ponta: Poliéster. Cor da tinta: Preta. Características Adicionais: Ponta 2 mm.			Unidade	6	6		
46	Saco plástico de polietileno de baixa densidade. Capacidade de armazenamento: 2 kg. Cor: transparente. Dimensões: 25 cm x 35 cm. Características adicionais: super reforçado. Aplicação: Acondicionamento em geral.			Unidade	300	300		
47	Fita adesiva, de papel, kraft, de cor marrom, dimensões 45 mm x 50 m.			Unidade	5	5		
GRUPO 02- MATERIAIS HIDRÁULICO								
48	Tubo pvc soldável; material: pvc rígido; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 20 mm; comprimento: 6 m; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	450	450		
49	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 40 mm; espessura paredes: 2,40 mm; pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	450	450		
50	Tubo pvc soldável; aplicação: hidráulica; cor: marrom; diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; comprimento bolsa: 50 mm; espessura paredes: 3 mm; pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	300	300		
	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de							

51	polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 20 mm.			Unidade	75	75		
52	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação hidráulica; bitola: 40 mm.			Unidade	75	75		
53	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; bitola: 50 mm.			Unidade	75	75		
54	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: luva de redução L/R; tipo fixação: soldável com roscável; bitola: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria.			Unidade	150	150		
55	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 20 mm; tipo i: união; altura: 48 mm; comprimento total: 46 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	75	75		
56	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 40 mm; tipo i: união; altura: 79 mm; comprimento total: 58 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	30	30		
57	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; bitola: 50 mm; tipo i: união; altura: 87,50 mm; comprimento total: 68 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	15	15		
58	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 40 x 20 mm; tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	150	150		
59	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: bucha redução longa; diâmetro nominal: 50 x 20 mm, tipo extremidades: bolsa soldável; aplicação: instalação predial água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	75	75		
60	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável e roscável (LR); bitola ii: 20 mm x 1/2 pol; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	225	225		
61	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°, tipo fixação soldável; bitola ii: 40 mm; cor: marrom;			Unidade	75	75		

	aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.							
62	Conexão hidráulica; material pvc - cloreto de polivinila; tipo joelho de 90°; tipo fixação soldável; bitola ii: 50 mm; cor: marrom; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	45	45		
63	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 40 mm x 1/2".			Unidade	225	225		
64	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: colar de tomada, tipo fixação: roscável, características adicionais: com travas, bitola: 50 mm x 1/2".			Unidade	75	75		
65	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges; tipo fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1 1/4 pol; bitola lado soldável: 40 mm; aplicação: instalações prediais água fria.			Unidade	15	15		
66	Registro esfera; material: pvc; tipo: manual; bitola: 40 mm; aplicação: instalação hidráulica; tipo fixação: soldável.			Unidade	18	17		
67	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.			Unidade	225	225		
68	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.			Unidade	150	150		
69	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: Nbr 5648; bitola i: 40 x 20 mm.			Unidade	225	225		
70	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: tê redução; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; normas técnicas: Nbr 5648; bitola: 50 x 20 mm.			Unidade	150	150		
71	Conexão hidráulica; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 20 mm.			Unidade	15	15		
72	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 40 mm.			Unidade	15	15		
73	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: cap; tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria; cor: marrom; bitola: 50 mm.			Unidade	15	15		
	Abraçadeira com parafusos; material: metal							

74	galvanizado; tipo: "U"; diâmetro: 1/2 pol; aplicação: fixação de tubos.			Unidade	225	225		
75	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/4 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.			Unidade	15	15		
76	Abraçadeira com parafusos; material: metal galvanizado; diâmetro: 1.1/2 pol; tipo: "U"; aplicação: fixação de tubos.			Unidade	15	15		
77	Conexão hidráulica; niple para tubos canos - roscável; material: pvc - cloreto de polivinila; diâmetro: 1/2 pol; comprimento total: 41 mm; diâmetro do anel: 7 mm; peso: 11 g; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	51	51		
78	Conexão hidráulica; bucha de redução curta soldável; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 25 mm x 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	150	150		
79	Conexão hidráulica; bucha de redução roscável; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola 3/4" x 1/2"; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	150	150		
80	Conexão hidráulica; adaptador curto; cor: branca; material: pvc - cloreto de polivinila; bitola: 20 mm x 1/2 pol; tipo de fixação: soldável e roscável; bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável 20 mm; aplicação: instalação hidráulica; normas técnicas: Nbr 5.648.			Unidade	150	150		
81	Mangueira cristal trançada. Mangueira de policloreto de vinila (PVC) com trançado de poliéster de alta tenacidade, diâmetro de 1", pressão de trabalho de 250 psi, ponto de ruptura 750 psi, de cor transparente (cristal), flexível, atóxica, resistente as intemperes. Aplicação: compressores de ar, ferramentas pneumáticas e condução de ar e água.			M	100	100		
82	Corda náutica duplo trançado, poliéster com espessura: 6mm para amarrar a bomba submersa.			M	750	750		
83	Polímero líquido sintético. Poliacrilamida tipo em gel. Viscosificante de alto rendimento em emulsão à base de polímero sintético poliacrilamida de sódio para fluido de perfuração. Líquido viscoso, de cor branca, 100% solúvel em água. Viscosidade de 15 cP a 0,1%. Aplicação: é um dos principais componentes dos fluidos empregados na perfuração de poços de água. Embalagem: Bombona plástica reforçada de 20 kg.			Unidade	8	7		
84	Bentonita. Polímeros de composição celulosas, viscosificante primário; Pellets de argilas expansivas para isolamento de aquíferos indesejáveis. Aplicação: aditivação			Unidade	8	7		

	de bentonitas em perfuração rotativa. Embagem de 25 Kg.							
85	Solda a frio. Composição: Resina Epoxi e Amina Terciária. Apresentação: Pastosa. Aplicação: Soldagem / Vedação / Moldagem. Características Adicionais: Revestimento Anticorrosivo, 2 Componentes, Conjun. Cor: cinza. Peso: 100 Gr.			Unidade	15	15		
GRUPO 03- MATERIAIS ELÉTRICOS								
86	Bateria Solar (estacionária). Voltagem nominal de 12V. Amperagem de 234 Ah. Dimensões (mm): 517 x 272 (Comp. x Larg.); altura com polo (mm): 242, altura sem polo (mm): 217. Peso total 58,15 kg. Composição básica: chumbo-cálcio-estanho (Pb-Ca-Sn), ácido sulfúrico (H2SO4) e plástico. Garantia de fábrica de 2 anos.			Unidade	33	32		
87	Bateria. Tensão Nominal de 12 V. Amperagem de 60 Ah. Peso: 14,10 kg. Comprimento (mm): 242. Largura (mm): 175. Altura (mm): 175. Informações Adicionais: Tampa antivazamento - Desenho inovador de labirinto roll over que impede o vazamento da solução eletrolítica. Garantia de fábrica de 2 anos.			Unidade	2	2		
88	Controlador Carga Painei Solar Mppt 80A 12 /24/36/48v, Tela em LCD de 7", Interface de fácil operação Modo de carregamento MPPT, Controlador de carga regulador de tensão solar.			Unidade	12	11		
89	Inversor de energia. Contém: 1 Inversor de Energia Senoidal de 2000W 12V/127V, 1 par de cabos para conexão entre inversor e bateria (bitola do fio: 17,65 mm2 cada cabo) e 1 Manual de instruções; Potência máxima CA: 2000 W com pico de até 4000W; Potência de surto: 4000W; Forma de onda: Onda Senoidal Pura; Tensão de entrada (faixa): 10,5 a 15 Vcc; Frequência de saída CA: 60 ± 3 Hz; Tensão de saída CA: 110 Vca RMS ± 10%; Corrente máxima de entrada: 200A; Saída USB: 5V / 500 mA; Eficiência: 80%; Alarme de bateria baixa: sonoro; 10,5 +/- 0,5 Vcc; Desligamento da sua saída por baixa tensão: 10,5 +/- 0,5 Vcc; Dimensões (CxLxA) 315 x 210 x 90 mm; Proteções: alarme de pânico na bateria, desligamento automático por baixa ou alta tensão, sobrecarga ou superaquecimento, com indicação no painel (LED). Informações adicionais: saída 02 (padrão brasileiro de pinos elétricos - 03 pinos), espaço reservado para conexão do cabo de aterramento e garantia de 3 meses do fabricante.			Unidade	12	11		
	Equalizador-balanceador para banco de							

90	baterias. Equalizador de bateria com visor de LED. Pode ser usado em série ou em paralelo. Série de 24V/48V. Aplicação: energia solar.			Unidade	15	15		
91	Painel Solar Fotovoltaico 340W Policristalino, Potência máxima (Pmax): 340Wp, Número de células: 72, Tolerância: 0% a +5%, Tensão em circuito aberto (Voc): 45,6V, Tensão de Pico (Vmpp): 37,2V, Corrente de curto-circuito (Isc): 9,45A, Corrente de Pico (Imp): 8,88A, Voltagem máxima do sistema: 1000V, Tipo de célula: Silício Policristalino. Peso: 22,5 kg.			Unidade	50	50		
92	Conector elétrico. MC4. Par: macho/fêmea. Material: polietileno. Tipo: blindado. Avaliação atual : 20A ~ 25A. Tensão nominal : TUV 1000V DC / UL 600V DC. Seções transversais de cabo adequadas : 2,5 mm2 ~ 6,0 mm2 / 14AWG ~ 10AWG. Material de contato : Cobre, estanhado. Resistência de contato : 5mW. Tensão de prova : DC 8KV (1Min). Material do conector : PPO. Faixa de Temperatura de Operação: -40°C a + 125°C. Aplicação: instalações elétricas. Foram especificamente desenvolvidos para sistemas fotovoltaicos.			Unidade	300	300		
93	Quadro de comando da bomba submersa; características técnicas: potência 1,0 cv, tensão/voltagem 110 v monofásico; dimensões aproximadas: comprimento 210 mm, largura 99 mm, altura 100 mm, peso: 0,610 kg; contém: armário termoplástico, relé de sobrecarga, interruptor e capacitor permanente; garantia de fábrica: 3 meses.			Unidade	15	15		
94	Fita isolante elétrica; material básico: filme de pvc antichama; flamabilidade: auto-extinguível; resistência à tensão: até 750 V; classe de temperatura 105°C; comprimento nominal: 20 m; largura nominal: 19 mm; espessura nominal: 0,19 mm; cor: preta; alongamento: 210%; adesão ao aço (n/cm): 3,6; aplicação: emendas de cabos e terminais; características adicionais: classe A; ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9.			Unidade	15	15		
95	Plugue; tipo: fêmea; modelo para o encaixe de 3 pinos cilíndricos em 180°; material: termoplástico; corrente: 10 A; tensão nominal: até 250 V; número de polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; tipo saída: 180°; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.			Unidade	15	15		
	Plugue; tipo: macho; modelo com 3 pinos							

96	cilíndricos em 180°; material: termoplástico; pinos e contatos em latão; macho com saída em 180°; corrente: 10 A; tensão: até 250 V; polos: 2P+T; conexão dos condutores através de bornes parafusados; produto desmontável; cor: branca/preta/cinza; características adicionais: atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136); aplicação: extensão elétrica.			Unidade	15	15		
97	Correia da máquina rotativa. Referência: A - 41. Material: Borracha. Aplicação: Mesa rotativa da Perfuratriz.			Unidade	3	3		
98	Correia do motor gerador. Referência: B-1600 Li, 1640 Lw. Correia em V. Designação da correia em polegadas (EUA): B63. Comprimento interno da correia em V (Li): 1600. Comprimento calculado - comprimento da fibra (Lw): 1640. Dimensões da cunha-largura x altura: 17 x 11. Material: Borracha. Cor: Preta. Aplicação: Grupo Gerador à Diesel.			Unidade	3	3		
99	Correia do radiador/alternador do motor gerador. Referência: A-45. Material: Borracha. Aplicação: radiador/alternador do motor gerador da Perfuratriz Rotativa.			Unidade	3	3		
100	Bomba de porão (elétrica). Tensão: 12 V. Vazão (Galões/Litros): 1100 GPH (4.164 litros). Saída para mangueira: 3/4" (19mm). Corrente (Fusível): 2,5A (5A). Material: plástico ABS. Cabo alimentador: 18 AWG. Comprimento do cabo alimentador estanhado: 1,0m. Dimensões: 108mm x 80mm. Base: 70mm de diâmetro. Informações adicionais: Bomba de porão submersível. ignição blindada, sistema antitravamento por entrada de ar e eixo em aço inox. Operação silenciosa e sem vibração. Estrutura compacta, feita de material de qualidade premium, antiferrugem e anticorrosão, confiável e durável. Motor compacto e selado para água doce ou salgada. Sua base de filtro removível se encaixa às convenções de montagem padrão da indústria, sendo fácil retirar para limpar.			Unidade	1	1		
101	Boia automática para bomba de porão. Tensão: 12 V. Amperagem: 20 Ah. Comprimento do cabo de alimentação: 1 m. Peso: 0,18 kg. Dimensões: Comprimento 12,5 cm x Largura 4,3cm x Altura 5,5cm. Carcaça em Nylon de alta resistência. Fiação marinizada com estanho. Blindado contra ignição. Fácil instalação. Interruptor sem mercúrio.			Unidade	1	1		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Distrito Sanitário Especial Médio Rio Purus/AM*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no item 5.7.1 do Estudo Técnico Preliminar nº 19/2025 - ATUALIZADO*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital** e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica na presente contratação

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante Legal da Empresa

Representante legal do órgão gerenciador
Coordenador Distrital do DSEI - Médio Rio Purus

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO RICARDO DA COSTA

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 10:13:03.

DANIEL PASSOS SOARES

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:37:04.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Contrato 63/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	257028-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	PEDRO RICARDO DA COSTA	14/07/2026 09:37 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25038.000274/2025-69

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Ministério da Saúde

Secretaria de Saúde Indígena

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

Processo Administrativo nº 25038.000274/2025-69)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS E

A União, por intermédio do(a) [Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus], com sede no(a) [Rua Dr João Fabio, nº, 1964, Centro, CEP: 69830-000], na cidade de Lábrea/Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00.394.544 /0037-96], neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Distrital do DSEI - Médio Rio Purus, Sr. Ramir Rachid Said], nomeado(a) pela Portaria nº 1.214, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOU de [19 de dezembro de 2024], portador da Matrícula Funcional nº 3442579, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 25038.000274/2025-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos necessários à implantação de 30 SAA com uso de energia fotovoltaica nas aldeias de abrangência do DSEI MRP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Bateria Solar (estacionária). Voltagem nominal de 12V. Amperagem de 234 Ah. Dimensões (mm): 517 x 272 (Comp. x Larg.); altura com polo (mm): 242, altura sem polo (mm): 217. Peso total 58,15 kg. Composição básica: chumbo-cálcio-estanho (Pb-Ca-Sn), ácido sulfúrico (H2SO4) e plástico. Garantia de fábrica de 2 anos.	387820	Unidade	65	R\$	R\$
87	Bateria. Tensão Nominal de 12 V. Amperagem de 60 Ah. Peso: 14,10 kg. Comprimento (mm): 242. Largura (mm): 175. Altura (mm): 175. Informações Adicionais: Tampa antivazamento - Desenho inovador de labirinto roll over que impede o vazamento da solução eletrolítica. Garantia de fábrica de 2 anos.	482094	Unidade	4	R\$	R\$
88	Controlador Carga Pannel Solar Mppt 80A 12 /24/36/48v, Tela em LCD de 7", Interface de fácil operação Modo de carregamento MPPT, Controlador de carga regulador de tensão solar.	366027	Unidade	23	R\$	R\$
89	Inversor de energia. Contém: 1 Inversor de Energia Senoidal de 2000W 12V/127V, 1 par de cabos para conexão entre inversor e bateria (bitola do fio: 17,65 mm2 cada cabo) e 1 Manual de instruções; Potência máxima CA: 2000 W com pico de até 4000W; Potência de surto: 4000W; Forma de onda: Onda Senoidal Pura; Tensão de entrada (faixa): 10,5 a 15 Vcc; Frequência de saída CA: 60 ± 3 Hz; Tensão de saída CA: 110 Vca RMS ± 10%; Corrente máxima de entrada: 200A; Saída USB: 5V / 500 mA; Eficiência: 80%; Alarme de bateria baixa: sonoro; 10,5 +/- 0,5 Vcc; Desligamento da sua saída por baixa tensão: 10,5 +/- 0,5 Vcc; Dimensões (CxLxA) 315 x 210 x 90 mm; Proteções: alarme de pânico na bateria, desligamento automático por baixa ou alta tensão, sobrecarga ou superaquecimento, com indicação no painel (LED). Informações adicionais: saída 02 (padrão brasileiro de pinos elétricos - 03 pinos), espaço reservado para conexão do cabo de aterramento e garantia de 3 meses do fabricante.	368268	Unidade	23	R\$	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **NOTA DE EMPENHO**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)** .*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/257028;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 234651;

IV) Elemento de despesa: 339030.00 / 4490.52.00; e

V) Nota de empenho: 2026NEXXXXXX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em MANAUS, Seção Judiciária de MANAUS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO RICARDO DA COSTA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 09:45:09.

DANIEL PASSOS SOARES

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:37:57.